



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 – PSRMPS-2026
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a II retificação do Edital nº 1, de 18 de setembro de 2025, conforme informações a seguir:

1. No subitem 13.3, ONDE SE LÊ:

13.3. Os candidatos classificados serão convocados para a etapa de Avaliação de Currículo por meio de Edital de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> na data provável de 19 de novembro de 2025.

LEIA-SE:

13.3. Os candidatos classificados serão convocados para a etapa de Avaliação de Currículo por meio de Edital de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> na data provável de 24 de novembro de 2025.

2. No Anexo I, Cronograma de Atividades, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 14 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 14 de novembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	No prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 19 de novembro de 2025
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 19 de novembro de 2025

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 18 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 18 de novembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	No prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 24 de novembro de 2025
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 24 de novembro de 2025

Permanecem inalteradas as datas omissas no cronograma acima.

Belém/PA, 12 de novembro de 2025.

EVANDER DE JESUS OLIVEIRA BATISTA
COORDENADOR GERAL DA COREMU/UFPA
Portaria Nº 4095/UFPA/2024

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Reitor da UFPA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 – PSRMPS-2026
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

I RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a I retificação do Edital nº 1, de 18 de setembro de 2025, conforme informações a seguir:

1. No subitem 1.6.9, ONDE SE LÊ:

1.6.9. O processo seletivo objeto deste Edital se destina ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde desenvolvidos: no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB), no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), localizados em Belém/PA, no Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias (HSAMZ), localizado no Município de Bragança/PA, sob gestão acadêmica do Núcleo de Medicina Tropical – UFPA, na Rede de Atenção da Secretaria de Saúde do Município de Altamira/PA, sob gestão acadêmica do Campus Universitário de Altamira/UFPA, e no Hospital Veterinário da UFPA, localizado no Campus Universitário de Castanhal, sob gestão acadêmica do Instituto de Medicina Veterinária, e no Centro Nacional de Primatas, localizado em Ananindeua/PA. Contempla o Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem Obstétrica desenvolvido nos estabelecimentos de saúde, assim definidos: unidades básicas de saúde, unidade de referência saúde da mulher e hospitais públicos de referência obstétrica para o Sistema Único de Saúde, localizados na Região Metropolitana de Belém/PA, sob a gestão acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

LEIA-SE:

1.6.9. O processo seletivo objeto deste Edital se destina ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde desenvolvidos: no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB), no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), localizados em Belém/PA, no Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias (HSAMZ),

localizado no Município de Bragança/PA, sob gestão acadêmica do Núcleo de Medicina Tropical – UFPA, na Rede de Atenção da Secretaria de Saúde do Município de Altamira/PA, sob gestão acadêmica do Campus Universitário de Altamira/UFPA, e no Hospital Veterinário da UFPA, localizado no Campus Universitário de Castanhal, sob gestão acadêmica do Instituto de Medicina Veterinária. Contempla o Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem Obstétrica desenvolvido nos estabelecimentos de saúde, assim definidos: unidades básicas de saúde, unidade de referência saúde da mulher e hospitais públicos de referência obstétrica para o Sistema Único de Saúde, localizados na Região Metropolitana de Belém/PA, sob a gestão acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

2. No subitem 5.8, ONDE SE LÊ:

5.8. A Verificação da Autodeclaração Indígena ou Quilombola consistirá na análise da Declaração de Pertencimento Étnico original, que deverá ser entregue em data, horário e local indicados no Edital de Convocação específico para essa finalidade.

LEIA-SE:

5.8. A verificação da autodeclaração indígena ou quilombola será realizada por meio da análise da Declaração de Pertencimento Étnico original (modelos disponíveis nos anexos IV e VI). O documento deverá ser entregue no dia de aplicação da prova objetiva, conforme indicado no Cronograma, na sala da Coordenação do respectivo local de aplicação.

3. No subitem 8.3.1, ONDE SE LÊ:

8.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário do dia 21 de outubro de 2025. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário será disponibilizado para impressão no ato da inscrição.

LEIA-SE:

8.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário até o dia 21 de outubro de 2025. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário será disponibilizado para impressão no ato da inscrição.

4. No subitem 9.2.1, ONDE SE LÊ:

9.2.1. Excetua-se, na alínea “a”, o tempo do laudo dos candidatos com Transtorno do Espectro Autista, que pode ser superior a 12 (doze) meses, de acordo com a Lei estadual nº. 9214/2021-PA.

LEIA-SE:

9.2.1. Excetua-se, na alínea “a”, o tempo do laudo dos candidatos com Transtorno do Espectro

Autista, que terá validade por prazo indeterminado, de acordo com a Lei estadual nº. 9214/2021-PA.

5. O item 9 finaliza com o subitem 9.22 e o item 10 inicia na sequência, com o título “Das Isenções”. Desse modo, **ONDE SE LÊ:**

9.23. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 ou for Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988/2007.

LEIA-SE:

10.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 ou for Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988/2007.

6. A numeração subsequente dos itens e subitens também sofrerá correção, com destaque para os seguintes:

ONDE SE LÊ:

12.7. O candidato que não anexar os documentos referentes à etapa de avaliação de currículo na data estabelecida no Edital de que trata o subitem 12.6, os critérios e pontuações estabelecidos na Ficha de Avaliação de Currículo - **ANEXO V** não serão pontuados.

LEIA-SE:

13.7. O candidato que não anexar os documentos referentes à etapa de avaliação de currículo na data estabelecida no Edital de que trata o subitem 13.3, os critérios e pontuações estabelecidos na Ficha de Avaliação de Currículo - **ANEXO V** não serão pontuados.

ONDE SE LÊ:

15.3. O não comparecimento no prazo estipulado para matrícula descrito no subitem 15.1 implicará a perda da vaga.

LEIA-SE:

16.3. O não comparecimento no prazo estipulado para matrícula descrito no subitem 16.1 implicará a perda da vaga.

ONDE SE LÊ:

15.5. Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula conforme subitem 15.1.

LEIA-SE:

16.5. Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula conforme subitem 16.1.

ONDE SE LÊ:

15.7. O candidato, ao efetuar a matrícula, deverá encaminhar a documentação (item 15.1) em formato PDF arquivo único para o e-mail coremuresid@ufpa.br, para realização do cadastro institucional do residente no Sistema Nacional de Residências em Saúde – SINAR, do Ministério da Educação e em outros sistemas de Informações relativos aos programas de residências em saúde vinculados à COREMU/UFPA.

LEIA-SE:

16.7. O candidato, ao efetuar a matrícula, deverá encaminhar a documentação (item 16.1) em formato PDF arquivo único para o e-mail coremuresid@ufpa.br, para realização do cadastro institucional do residente no Sistema Nacional de Residências em Saúde – SINAR, do Ministério da Educação e em outros sistemas de Informações relativos aos programas de residências em saúde vinculados à COREMU/UFPA.

7. No Anexo II, ONDE SE LÊ:

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE ANIMAL INTEGRADA A SAÚDE PÚBLICA - MEDICINA VETERINÁRIA - CENTRO NACIONAL DE PRIMATA

LEIA-SE:

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA.

8. No Anexo VII, em “Vagas dos Programas de Residências em Áreas Profissionais e Multiprofissionais vinculados ao Programa Pró-residência do Ministério da Saúde e Ministério da Educação”, o item “h” torna-se sem efeito, sendo excluído do referido Anexo. O item excluído constava com o seguinte texto: “h) Programa de Residência Área Profissional da Saúde (PRAPS) –

Área de Concentração: Saúde Animal Integrada a Saúde Pública - Medicina Veterinária - Centro Nacional de Primata (CNP).”

9. No Anexo I, Cronograma de Atividades, **ONDE SE LÊ:**

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO SITE DO CEPS	Dia 18 de setembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	Do dia 19 às 17 h do dia 20 de setembro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (15 dias)	14 h do dia 3 de outubro às 17 h do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ESPECÍFICO	14 h do dia 3 de outubro às 17 h do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (pessoas pertencentes ao CadÚnico) (8 dias)	14 h do dia 3 de outubro às 17 h do dia 9 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 13 de outubro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Do dia 13 às 17 h do dia 15 de outubro de 2025 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	A partir do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	3 a 21 de outubro de 2025
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	Dia 21 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 24 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	Dia 24 de outubro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 24 ao dia 26 de outubro de 2025 48 horas após a Divulgação Preliminar da Homologação das Inscrições
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	De 24 ao dia 26 de outubro de 2025 48 horas após a Divulgação Preliminar das Inscrições que solicitaram Atendimento Especial ou Especializado
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	Dia 28 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	Dia 28 de outubro de 2025
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA/OFERTA POR ESPECIALIDADE	Dia 28 de outubro de 2025
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir do dia 28 de outubro de 2025
PROVA OBJETIVA	Dia 2 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 4 de novembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Do dia 4 às 17 h do dia 6 de novembro de 2025 48 horas após a Divulgação do Gabarito Oficial

	Preliminar da Prova Objetiva
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 14 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 14 de novembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA	Do dia 14 às 17 h do dia 16 de novembro de 2025 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 19 de novembro de 2025
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 19 de novembro de 2025
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS (pelo sistema)	14 h do dia 25 às 17 h do dia 27 de novembro de 2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Dia 1 ao dia 4 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 8 de dezembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Dia 8 às 17 h do dia 10 de dezembro de 2025 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Currículos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 18 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 6 de janeiro de 2025
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dias 10 e 11 de janeiro de 2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 12 de janeiro de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 12 às 17 h do dia 14 de janeiro de 2026 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras
BANCA RECURSAL DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 17 de janeiro de 2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 20 de janeiro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	Data provável de 22 de janeiro de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	Dia 22 às 17 h do dia 24 de janeiro de 2026 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde de 2026
RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	Data provável de 28 de janeiro de 2026
MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA	4 e 5 de fevereiro de 2026

PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	
INÍCIO DAS AULAS DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	2 de março de 2026

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO SITE DO CEPS	Dia 18 de setembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	Do dia 19 às 17h do dia 20 de setembro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (15 dias)	14 h do dia 3 de outubro às 17 h do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ESPECÍFICO	14 h do dia 3 de outubro às 17h do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (pessoas pertencentes ao CadÚnico) (8 dias)	14 h do dia 3 de outubro às 17h do dia 9 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 13 de outubro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	A partir do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	3 a 21 de outubro de 2025
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	Dia 21 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 24 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	Dia 24 de outubro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	No prazo de 48 horas após a Divulgação Preliminar da Homologação das Inscrições
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	No prazo de 48 horas após a Divulgação Preliminar das Inscrições que solicitaram Atendimento Especial ou Especializado
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	A partir do dia 28 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	A partir do dia 28 de outubro de 2025
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA/OFERTA POR ESPECIALIDADE	A partir do dia 28 de outubro de 2025
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir do dia 28 de outubro de 2025
PROVA OBJETIVA	Dia 2 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 4 de novembro de 2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 14 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 14 de novembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA	No prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 19 de novembro de 2025
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 19 de novembro de 2025
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS (pelo sistema)	14 h do dia 25 às 17 h do dia 27 de novembro de 2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Dia 1 ao dia 4 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 8 de dezembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Currículos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 18 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 6 de janeiro de 2025
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dias 10 e 11 de janeiro de 2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 12 de janeiro de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras
BANCA RECURSAL DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 17 de janeiro de 2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 20 de janeiro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	Data provável de 22 de janeiro de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde de 2026
RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA	Data provável de 28 de janeiro de 2026

MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	
MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	4 e 5 de fevereiro de 2026
INÍCIO DAS AULAS DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	2 de março de 2026

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital original publicado em 18 de setembro de 2025.

Belém/PA, 02 de outubro de 2025.

EVANDER DE JESUS OLIVEIRA BATISTA
COORDENADOR GERAL DA COREMU/UFPA

Portaria Nº 4095/UFPA/2024

GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor da UFPA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 – PSRMPS-2026**

EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) torna pública a realização do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2026 (PSRMPS- 2026) para provimento de vagas nos Programas de Residências Multiprofissionais (PRMS) e em Áreas Profissionais da Saúde (PRAPS) desenvolvidos nas modalidades uniprofissionais e multiprofissionais, de forma presencial em hospitais localizados na Capital Belém, na Região Metropolitana de Belém, nordeste e sudoeste do Estado do Pará, em conformidade com as exigências da Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei Nº 11.129/2005 e do Regulamento da Lei nº 11.129/2005, artigo 13, Portaria Interministerial Nº 7, de 16 de setembro de 2021, Resolução CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015, Resolução CNRMS Nº 1, de 03 de março de 2022 – Art. 2º - Incisos III, IV, V e VIII, Decreto Nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018, Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Nº 14.723/2023 e nos seguintes documentos da Universidade Federal do Pará - Regimento da Universidade Federal do Pará, 29/12/2006, Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.978, de 17 de outubro de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas. As atividades práticas desenvolvidas nos Programas poderão envolver cenários diversificados e plantões de final de semana.

1.1. O candidato deverá observar e atender ao disposto na Resolução CNRMS n.º 1, de 27 de dezembro de 2017, a qual aduz nos artigos 1º e 2º e parágrafos, e no 5º artigo que:

a) é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; b) é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída; c) entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS n.º 2, de 13 de abril de 2012; d) egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado; e) o residente que cursar uma nova residência infringindo os dispostos nos artigos 1º e 2º estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

1.2. O candidato deverá observar o disposto na Resolução CONSEPE nº 4.978, de 17 de outubro de 2017, a qual declara no artigo 9º que a designação de bolsas de estudo para os alunos residentes provém do Ministério da Educação (MEC), sem ônus para a UFPA. O ingresso no Programa não constitui um vínculo empregatício com a UFPA e não contempla outras vantagens, como seguro de vida, exceto para o cumprimento de atividades de interiorização do Programa.

1.3. As bolsas destinadas aos residentes cadastrados no SIG-RESIDÊNCIAS são financiadas pelo Ministério da Saúde.

1.4. O valor mínimo da bolsa de estudo, **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), assegurado aos residentes dos programas de residências multiprofissionais e em áreas profissionais da saúde, está de acordo com a Portaria Interministerial Nº 9, de 13 de outubro de 2021, ficando as alterações no âmbito dos ministérios da Educação e da Saúde.

1.4.1. A bolsa de estudo, regulamentada pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde, será disponibilizada 24 (vinte e quatro) meses para residentes de programas com duração de 2 (dois) anos, por 36 (trinta e seis) meses para residentes de programas com duração de 3 (três) anos, e a contagem do prazo de pagamento da bolsa inicia-se a partir da data de ingresso do residente no programa, e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.

1.5. Os termos deste Edital foram aprovados pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da UFPA, em reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2025.

1.6. O Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da

Saúde referente ao ano de 2026 (PSRMPS-2026) será executado pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA (CEPS/UFPA), com a participação das Bancas Avaliadoras e da Comissão Recursal, sob a supervisão da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

1.6.1. Poderão inscrever-se neste processo seletivo, em uma das áreas de concentração por profissão de saúde, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que possam concluí-lo em data anterior à matrícula da residência multiprofissional e área profissional da saúde (**ANEXO I**).

1.6.2. O processo de seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Prova Objetiva** – exame de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Avaliação de Currículo** – mediante análise curricular de documentos comprobatórios, de caráter classificatório.

1.6.3. Será considerado eliminado do concurso o candidato que não obtiver, na Prova Objetiva, **pontuação mínima correspondente a 50%** (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

1.6.4. Será considerado eliminado do concurso o candidato que faltar na prova objetiva, no período da matrícula e nas convocações para matrícula para preenchimento de vagas em repescagem ou não comparecer nos horários estabelecidos para cada etapa estipulados neste Edital.

1.6.5. As provas objetivas do PSRMPS-2026 serão realizadas nos municípios de Belém, Altamira, Bragança e Castanhal no estado do Pará.

1.6.6. Os conteúdos gerais e específicos e referências bibliográficas relativas às provas do PSRMPS-2026 constam no **ANEXO II** deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.6.7. Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste Edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

1.6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial da União e do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, todos os atos, editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo. O Centro de Processos Seletivos da UFPA (CEPS/UFPA) não se responsabilizará por comunicações individualizadas, cabendo ao candidato manter-se informado por meio dos canais oficiais de divulgação.

1.6.9. O processo seletivo objeto deste Edital se destina ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde desenvolvidos: no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), no Hospital Universitário Bettina

Ferro de Souza (HUBFS), localizados em Belém/PA, no Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias (HSAMZ), localizado no Município de Bragança/PA, sob gestão acadêmica do Núcleo de Medicina Tropical – UFPA, na Rede de Atenção da Secretaria de Saúde do Município de Altamira/PA, sob gestão acadêmica do Campus Universitário de Altamira/UFPA, e no Hospital Veterinário da UFPA, localizado no Campus Universitário de Castanhal, sob gestão acadêmica do Instituto de Medicina Veterinária, e no Centro Nacional de Primatas, localizado em Ananindeua/PA. Contempla o Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem Obstétrica desenvolvido nos estabelecimentos de saúde, assim definidos: unidades básicas de saúde, unidade de referência saúde da mulher e hospitais públicos de referência obstétrica para o Sistema Único de Saúde, localizados na Região Metropolitana de Belém/PA, sob a gestão acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

1.6.9.1. As vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde por profissão de saúde estão descritas no **ANEXO VII** deste Edital.

1.6.10. Os Programas de Residência em Saúde, objetos deste Edital, são credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC).

2. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1. A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo, tanto para as vagas de ampla concorrência (AC) quanto para aquelas reservadas a candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) e/ou Pessoas com Deficiência (PcD), obedecerá à Tabela Orientadora de Ordem de Convocação, constante no **ANEXO III** deste Edital.

2.2. A Tabela Orientadora de Ordem de Convocação constitui o ordenamento unificado a ser adotado em todas as chamadas públicas, iniciais ou por repescagem, realizadas no decorrer da vigência deste Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em consonância com a política institucional de ações afirmativas da UFPA, ficam reservadas vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) que optarem por concorrer a essas vagas conforme a Lei Nº 14.723/2023 e a Lei nº 13.146/2015, respectivamente.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS OU

QUILOMBOLAS

4.1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.723/2023, ficam inicialmente reservadas

4.2. 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas de cada especialidade, por programa, para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas ou quilombolas, no ato da inscrição.

4.2.1. As vagas que vierem a surgir em virtude de desistência ou não atendimento às exigências para a efetivação da matrícula obedecerão ao disposto no **ANEXO III** – Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados em Ampla Concorrência (AC) e para Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) e Pessoa com Deficiência (PcD) para todos os Programas de Residência em Saúde.

4.3. Considerando o subitem 4.1 e o quantitativo de vagas disponíveis no item 2 deste Edital, só haverá, inicialmente, a reserva de vagas a candidatos negros (de cor preta ou parda), indígenas ou quilombolas para as especialidades, por programa, que ofertem 03 (três) vagas ou mais.

4.4. Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.4 Na hipótese de não haver número de candidatos PPIQ aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.5. Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (DE COR PRETA OU PARDA), INDÍGENA OU QUILOMBOLA

5.1. O CEPS/UFGA nomeará Banca(s) de Verificação da Autodeclaração, cujos membros, obrigatoriamente, devem ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, podendo incluir membros externos à UFGA atuantes na causa de direitos étnico-raciais.

5.2. As Bancas que atuarão na análise da validação da condição autodeclarada de pessoa negra (de cor preta ou parda), indígena ou quilombola são aqui denominadas, respectivamente, Banca de Heteroidentificação e Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena ou Banca de Verificação da Autodeclaração Quilombola.

5.3. As Bancas de Heteroidentificação serão compostas por 05 (cinco) membros, que

conheçam o fenótipo negro da população regional e atendam aos requisitos previstos no subitem 5.1.

5.4. A composição das Bancas de Heteroidentificação atenderá ao critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor para pessoas negras.

5.4.1. O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

5.4.2. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

5.4.3. Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou de outras instituições.

5.5. A Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena será formada por 03 (três) membros da comunidade UFPA, incluindo-se, no mínimo, duas pessoas indígenas.

5.6. A Banca de Verificação da Autodeclaração Quilombola será formada por 03 (três) membros da comunidade UFPA, incluindo-se, no mínimo, duas pessoas quilombolas.

5.7. O candidato inscrito com autodeclaração de que é pessoa negra (preta ou parda) e aprovado na condição de PPIQ deverá apresentar-se à Banca de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados em edital específico no site do CEPS (www.ceps.ufpa.br), para participar do processo de validação da sua autodeclaração.

5.8. A Verificação da Autodeclaração Indígena ou Quilombola consistirá na análise da Declaração de Pertencimento Étnico original, que deverá ser entregue em data, horário e local indicados no Edital de Convocação específico para essa finalidade.

5.8.1. Só haverá recebimento de Declaração de Pertencimento Étnico Original nos municípios de Belém e Altamira, conforme disporá o Edital de Convocação.

5.9. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre o pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de RG e/ou CPF das respectivas lideranças.

5.10. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de RG e/ou CPF das respectivas lideranças.

5.11. Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos), será

considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

5.12. A autodeclaração de Pertencimento Étnico de candidatos indígenas ou quilombolas será analisada pela Banca de Verificação da Autodeclaração, considerando os critérios estabelecidos nos subitens 5.9 e 5.10.

5.13. O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, em edital de convocação específico, não terá direito a reagendamento do procedimento, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

5.14. O candidato classificado em vaga destinada à população indígena ou quilombola que não apresentar a documentação pertinente para comprovação de sua autodeclaração em data, horário e local determinados, em edital de convocação específico, não terá direito a reagendamento do procedimento, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

5.15. Na convocação dos candidatos para avaliação pela Banca de Heteroidentificação ou pela Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena ou Quilombola, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

5.16. O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025.

5.17 O candidato indígena ou quilombola cuja autodeclaração não for confirmada na Banca de Verificação da Autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, ano 2025, desde que as atribuições sejam compatíveis com o tipo de deficiência e suas funcionalidades, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, com o §2º, art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.508/2018, e com a Lei nº 13.146/2015.

6.2. Para os candidatos com deficiência, será reservado, inicialmente, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações

6.3. Considerando o subitem 6.2 e o quantitativo de vagas disponíveis neste Edital, só

haverá, inicialmente, a reserva de vagas a pessoa com deficiência para as especialidades, por programa, que ofertem 05 (cinco) vagas ou mais.

6.4. As vagas que vierem a surgir em virtude de desistência ou não atendimento às exigências para a efetivação da matrícula obedecerão ao disposto no **ANEXO III** – Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados em Ampla Concorrência (AC) e para Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) e Pessoa com Deficiência (PcD) para todos os Programas de Residência em Saúde.

6.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, incluindo as pessoas com transtorno do espectro autista, conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, às pessoas com visão monocular, conforme a Lei nº 14.126/2021 e as pessoas com deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total, conforme disposto na Lei nº 14.768/2023 e Lei nº 15.176/2025 que trata da equiparação à deficiência a fibromialgia.

6.6. As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e pessoas com deficiência múltipla.

6.7. As pessoas com equiparação de deficiência como a fibromialgia ou outras condições contendo laudos ou relatórios médicos contendo CID Doença (crônica, rara e severa/grave) que venham desacompanhados do CID de uma das categorias das deficiências que não são imediatamente aparentes e são consideradas ocultas, passarão, obrigatoriamente, por banca multiprofissional e interdisciplinar presencial para avaliação:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

6.8. Considera-se as deficiências ocultas alguns grupos listados no item 6.7 (pessoa com deficiência auditiva sem uso de próteses, baixa visão sem uso de bengalas, pessoa com visão monocular, pessoa com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo) e alguns casos de deficiência física, que não são visíveis o tipo da deficiência do candidato(a), seja pela estrutura do corpo, seja pelo não uso visível de uma tecnologia assistiva (andador, cadeira de rodas, bengalas, e outros dessa natureza).

6.9. As especificidades de cada tipo de deficiência são:

- a) **Pessoa com Deficiência Física:** pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, ou outras condições que não são imediatamente aparentes e são consideradas ocultas, como a Fibromialgia, mas que apresentam impactos funcionais nas estruturas e funções do corpo e no desempenho e participação em atividades, excetuando-se as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **Pessoa com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **Pessoa surda:** pessoa usuária da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- d) **Pessoa com Surdocegueira:** pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida;
- e) **Pessoa com Deficiência Visual:** a pessoa com cegueira apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. A baixa visão apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A pessoa com visão monocular é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal;
- f) **Pessoa com Deficiência Intelectual:** pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- g) **Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo:** pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades,

registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo, a gravidade por níveis: Nível 1 (exige apoio), Nível 2 (exige apoio substancial) e Nível 3 (exige apoio muito substancial);

h) **Pessoa com Deficiência Múltipla:** pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

6.10. Não poderão concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência aqueles que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos específicos de aprendizagem com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – TPAC, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH e outros) e/ou com transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno bipolar, Transtornos de conduta, Transtorno de Ansiedade, depressão e outros transtornos mentais que não se enquadram na legislação vigente como PcD).

6.11. O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os outros candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, à data, ao horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida, ressalvadas as demais disposições previstas em regulamento.

6.12. Na inexistência de candidatos PcD inscritos, aprovados ou habilitados na especialidade e localidade, a vaga reservada a candidatos PcD será ocupada pelos demais candidatos aprovados em ampla concorrência e observada a ordem de classificação na referida especialidade.

6.13. Os candidatos PcD classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOAS AUTODECLARADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Posteriormente à realização das provas e antes do resultado final, os candidatos não eliminados que concorreram na condição de Pessoa com deficiência, de acordo com o **ANEXO III** deste Edital, serão submetidos à avaliação documental, apresentados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, à luz da legislação vigente, podendo, caso necessário, por meio de Edital específico a ser divulgado pelo CEPS (www.ceps.ufpa.br), convocar os(as) candidatos(as) para realização de avaliação biopsicossocial presencial.

7.2. A avaliação biopsicossocial da deficiência presencial , será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina, que considerará o que prevê o Art. 2º,§ 1º da Lei 13.146/2015. A avaliação presencial da deficiência poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, **mediante concordância expressa da pessoa candidata no ato da inscrição** e a critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

7.3. O candidato inscrito e classificado em vaga reservada a PcD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência, deverá comprovar sua condição com Parecer ou Laudo Médico e documentos complementares.

7.4. Quando convocado, o candidato com deficiência deverá apresentar-se à Banca Multiprofissional de Verificação (BMV) em data, horário e local determinado, munido da documentação (originais e cópias) exigida no subitem 7.4.

7.5. Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico ou relatório médico e/ou informações que corrobore com a identificação de de características da pessoa com deficiência, e que subsidiam ou esclarecem as barreiras, e impedimentos de longo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

- a) Deficiência física: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico – tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais – grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada;
- b) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- c) Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou exame de campimetria;
- d) Surdocego: exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou campimetria;
- e) Deficiência intelectual: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico;;
- f) Transtorno do Espectro do Autismo: avaliação neuropsicológica e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar o Laudo Médico;
- g) Deficiências Múltiplas (Exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).

7.6. A não apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida acarretará perda da vaga reservada para PcD.

7.7. Não serão considerados/reconhecidos, candidatos(as) com deficiência aqueles que apresentarem laudos ou relatórios médicos contendo:

a) Informações inconclusivas, em processo de investigação e/ou hipótese diagnóstica; Apenas CID de doenças (causa) para os casos de comprovação de deficiência física. É obrigatório constar no laudo o CID do tipo da deficiência física.

b) Validação do tipo de deficiência, por médicos com registros inativos no CRM ou no RMS, considerando a data do laudo ou relatório emitido.

7.8. Em caso de não validação na análise biopsicossocial da Banca Multiprofissional de Verificação, um resumo do parecer será publicado no site do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

7.9. Perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) que surgir(em), destinada(s) às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar Parecer Médico ou Laudo Médico (original ou original e cópia para conferência) pela BMV;

b) apresentar parecer ou laudo médico emitido em período superior a 36 (trinta e seis meses a partir da publicação do Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro do Autismo), ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

d) não comparecer à avaliação biopsicossocial, quando convocado.

7.10. Caso a BMV considere a deficiência incompatível com a especialidade que pretende ocupar, respeitado o período de recurso contra o resultado preliminar, o candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para PcD.

7.11. O resultado da avaliação biopsicossocial será divulgado no site do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

7.12. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. INSCRIÇÕES NO PSRMPS-2026

8.1. A inscrição no PSRMPS-2026 implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

8.2. As solicitações de inscrição no PSRMPS-2026 serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e deverão ser feitas a partir das **14h (quatorze horas) do dia 03 às 17h (dezessete horas) do dia 17 de outubro de 2025**, observado o horário de Belém/PA.

8.3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

8.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário do dia **21 de outubro de 2025**. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário será disponibilizado para impressão no ato da inscrição.

8.3.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da matrícula todos os requisitos exigidos e documentos comprobatórios dispostos no item 16.1

8.3.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

8.4. Só será admitida uma inscrição por CPF, podendo o candidato alterar seus dados pessoais e de inscrição, exceto o número do CPF, diretamente no sistema de inscrição/acompanhamento até o término do período de inscrição.

8.5. Ficam assegurados às pessoas transexuais, travestis ou transgêneras os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024.

8.5.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas transexuais, travestis ou transgêneras se identificam e são socialmente reconhecidas). O(A) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.6. Para o uso do nome social, o(a) candidato(a) transexual, travesti ou transgênero(a) poderá, no ato da inscrição, requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste processo seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos classificados, listas de convocação e demais etapas relacionadas à matrícula na instituição.

8.7. Para efeitos de confirmação da identidade, o(a) candidato(a) transexual, travesti ou transgênero(a) poderá ter seus dados biométricos coletados no dia da aplicação da prova, conforme o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024.

8.8. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

8.9. O candidato que necessitar de atendimento especializado e/ou específico para a realização de uma das etapas deste Processo Seletivo deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição.

8.10. Para concorrer às vagas reservadas a Pretos e Pardos, Indígenas ou quilombolas (PPIQ) e a Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá informar, no ato da inscrição, que é PPIQ ou PCD e que deseja concorrer à vaga nessa condição.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO

9.1. O candidato que não se enquadra como pessoa com deficiência, mas necessita de atendimento especializado e/ou adaptação das provas, deverá submeter solicitação, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, informando o tipo de atendimento necessário para a realização da(s) prova(s) e enviar, via upload no sistema de inscrição, a imagem do parecer/laudo emitido por especialista nos últimos 6 (seis) meses, antes da data de publicação deste Edital, devendo constar a assinatura e o carimbo do profissional especializado no qual haja o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

9.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especializado e/ou adaptação das provas em razão da condição do tipo de deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar, via upload no sistema de inscrição:

a) a imagem de Parecer Médico ou Laudo Médico de deficiência emitido em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID 11), devendo constar no documento a assinatura do profissional médico e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina

9.2.1. Excetua-se, na alínea “a”, o tempo do laudo dos candidatos com Transtorno do Espectro Autista, que pode ser superior a 12 (doze) meses, de acordo com a Lei estadual nº. 9214/2021-PA.

9.2.2. O Parecer Médico ou Laudo Médico, emitido com identificação de número de CRM, observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

9.2.3. O Parecer Médico ou Laudo Médico deverá ser enviado de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, e enviar, via upload no sistema de inscrição, a imagem de parecer médico ou laudo médico com justificativa, conforme subitens 9.2. alínea “a” e 9.2.1.

9.4. Os recursos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo parecer emitido por médico, por especialista ou por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme o caso, serão indeferidos; eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado se não forem solicitados no sistema eletrônico de inscrição do CEPS.

9.5. A documentação citada nos subitens 9.1, 9.2, alínea “a” e 9.2.1 deste Edital deverá ser enviada, de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 9.1, 9.2, alínea “a” e 9.2.1 deste Edital, e, caso seja solicitado pelo CEPS, o candidato deverá enviar a referida documentação para a confirmação da veracidade das informações.

9.7. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e/ou não especificar quais recursos serão necessários não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista neste Edital.

9.8. Apenas o envio da documentação prevista nos itens 9.1, 9.2, alínea “a” e 9.2.1 deste Edital não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

9.9. A concessão de atendimento especializado e/ou tempo adicional não exclui a necessidade de o candidato ser submetido à Banca de Avaliação Biopsicossocial, que objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal e se é compatível com as atribuições da especialidade a qual concorre.

9.10. Quando da solicitação de atendimento especializado, que envolva a utilização de tecnologia assistiva ou de recursos tecnológicos, no caso de eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

9.11. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas nos

subitens 9.1, 9.2, alínea “a” e 9.2.1 deste Edital.

9.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal necessidade, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, e enviar, via upload no sistema de inscrição, documentação que ateste a prova de vida de idade do lactente, caso contrário não será permitido o atendimento específico, mesmo que a candidata compareça ao local de prova com o acompanhante adulto.

9.13. A concessão prevista no subitem 9.12 aplica-se exclusivamente para candidatas mães de crianças de até 6 (seis) meses de idade na data da realização da prova, conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

9.14. A candidata que tiver solicitado, no ato da inscrição, atendimento específico com fundamento no subitem 9.12 deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. O acompanhante respeitará as mesmas regras estabelecidas para os candidatos, acerca da guarda de objetos eletrônicos e/ou qualquer tipo de material que ofereça risco à transparência do processo seletivo.

9.15. A candidata com necessidade de amamentar que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.16. É vedada a comunicação da lactante com o acompanhante durante a amamentação.

9.17. A UFPA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

9.18. O candidato que necessitar fazer as provas e demais fases portando arma de fogo, amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante as provas;

b) enviar, via upload no sistema de inscrição, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte.

9.18.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.19. O candidato que solicitar o atendimento específico para portar arma de fogo, conforme subitem 9.18, poderá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

9.20. O CEPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos mencionados nos subitens 9.1, 9.2, 9.12 e 9.18 a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio.

- 9.21.** Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
- 9.22.** A solicitação de atendimento especializado e/ou específico, em qualquer caso, será acatada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. **DAS ISENÇÕES**
- 9.23.** Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 ou for Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988/2007.
- 9.24.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 11.016/2022, deverão, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
- 9.25.** O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição no período das **14h (quatorze horas) do dia 3 às 17h (dezessete horas) do dia 9 de outubro de 2025.**
- 9.26.** Os candidatos que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) deverão enviar no ato da inscrição, via upload no sistema de inscrição, a imagem de Parecer Médico ou Laudo Médico, de acordo com os subitens 9.1, 9.2 e 9.2.1 alínea “a”.
- 9.27.** As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade da Pessoa com Deficiência, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 9.28.** A concessão de isenção da taxa de inscrição não exclui a necessidade de o candidato ser submetido à Banca de Avaliação Biopsicossocial, que objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal e se é compatível com as atribuições da especialidade a qual concorre.
- 9.29.** O resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser consultado na **data provável de 13 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 9.30.** O resultado definitivo do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser consultado **na data provável de 17 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 9.31.** O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa até a data do vencimento de seu boleto bancário, na forma dos subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 deste Edital.

9.32. Não será permitida a transferência de isenção de taxa de inscrição, seja para outra pessoa, seja para outro protocolo de inscrição do mesmo candidato.

9.33. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- I – cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da ocupação da vaga (matrícula);
- III – declaração de nulidade da matrícula, se a falsidade for constatada após sua efetivação.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

10.1. O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no processo. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome do programa de opção, horário e local de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento de seus dados na inscrição no processo objeto deste Edital.

10.2. O Cartão de Inscrição estará disponível a partir do dia **28 de outubro de 2025** no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

10.3. O cartão de inscrição poderá ser impresso de forma legível pelo candidato para que seja apresentado no dia da prova.

11. ETAPAS DE SELEÇÃO

11.1. DA PROVA OBJETIVA

11.1.1. A Prova Objetiva será realizada no **dia 2 de novembro**, com início às **14h30** (quatorze horas e trinta minutos) e término às **18h30** (dezoito horas e trinta minutos), horário de Belém/PA, devendo o candidato apresentar-se ao local de realização das 13h (treze horas) às 14h (quatorze horas), sendo vedada sua entrada após às 14h.

11.1.2. As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato só poderá concorrer para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

11.2. O acesso ao local de prova dar-se-á das 13h às 14h. O candidato deverá estar munido do documento original de identidade com foto impresso ou digital, para ter acesso ao local de prova.

11.2.1. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de decorridas 2 (duas)

horas do início da prova.

11.2.2. Encerrado o horário de acesso, o candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); documento digital em aplicativo oficial e com possibilidade de verificação de autenticidade.

11.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou documentos digitalizados.

11.3.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

11.3.3. O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.3.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.3.5. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 12.1.1 deste Edital.

11.3.6. Durante a realização da prova, o candidato não poderá, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, proceder a qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, artigos de chapelaria e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets,

pendrive, mp3 ou similar, gravadores, relógios, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens. Antes do início da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior. A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira. Só deverá ser aberta após o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

11.3.7. O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

11.3.8. No dia da realização da Prova Objetiva, o CEPS/UFPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

11.3.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar a prova objetiva:

- a) realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.
- b) realizar prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital, divulgados no site do CEPS ou em comunicado.
- c) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.

11.3.10. O CEPS/UFPA não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pessoais supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.4. A Prova Objetiva será apresentada na forma de Boletim de Questões. Valerá 100,00 (cem) pontos e terá peso 7 (sete).

11.4.1. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, em que cada questão vale 2 (dois) pontos, e terá a seguinte composição:

Especialidade	Nº de Questões	Ponto/Questão	Total
SUS	15	2	30
Área específica	35	2	70
Total	50	--	100

11.4.2. Para cada questão da prova haverá 5 (cinco) opções de resposta, identificadas pelas alternativas (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma opção responderá corretamente à questão.

11.4.3. O candidato deverá assinalar (preencher completamente a “bolha” que envolve a letra correspondente à resposta considerada correta pelo candidato) as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta, somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.4.4. Será de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de que o Cartão- Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu e assinar seu nome de maneira legível neste documento.

11.4.5. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

11.4.6. O preenchimento do Cartão-Resposta deverá ser feito dentro do horário estabelecido para a realização da Prova Objetiva (das 14h30 às 18h30).

11.4.7. No Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.

11.4.8. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

11.4.9. Após terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado (quando a saída do candidato ocorrer antes do horário estabelecido em 12.1.1) e assinar a lista de presença.

11.4.10. O candidato poderá levar o seu Boletim de Questões restando 30 minutos para o término da prova.

11.4.11. Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.4.12. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

11.4.13. O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das Provas Objetivas. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

11.4.14. Não será permitido que as marcações do Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento

especializado para realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CEPS devidamente treinado.

11.4.15. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado na data provável de **4 de novembro de 2025** no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

12.1. Somente serão convocados para a etapa de Avaliação de Currículo os candidatos que obtiverem **pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da Prova Objetiva, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por Programa (Especialidade) e que estiverem classificados pela ordem decrescente das notas da prova objetiva obedecidos os empates na última posição, em conformidade com o **Quadro 1** a seguir.

12.2. Para as especialidades em que o número de vagas multiplicado por 5 (cinco) resultar em número ímpar, será considerado o número par subsequente, para atendimento da Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023.

Quadro 1 – Quantidade de candidatos que serão convocados para fase de Avaliação de Currículo

	Convocação à Avaliação de Currículo (AC)	Convocação à Avaliação de Títulos (PPIQ)	Convocação à Avaliação de Títulos (PCD)
Especialidades com 01 vaga ofertada por programa	3	3	Todos que não forem eliminados nas provas objetiva
Especialidades com 02 vagas ofertadas por programa	5	5	Todos que não forem eliminados nas provas objetiva
Especialidades com 03 vagas ofertadas por programa	8	8	Todos que não forem eliminados nas provas objetiva
Especialidades com 04 vagas ofertadas por programa	10	10	Todos que não forem eliminados nas provas objetiva
Especialidades com 12 vagas ofertadas por programa	30	30	Todos que não forem eliminados nas provas objetiva

12.3. Os candidatos classificados serão convocados para a etapa de Avaliação de

Currículo por meio de Edital de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> na data provável de **19 de novembro de 2025**.

12.4. A Avaliação de Currículo valerá 100,00 (cem) pontos e terá peso 3 (três).

12.5. A Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e corresponderá aos critérios e pontuações estabelecidos na Ficha de Avaliação de Currículo - **ANEXO V**, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12.6. A etapa de Avaliação de Currículo será realizada em sistema eletrônico específico, no qual os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios aos itens avaliativos do **ANEXO V**.

12.7. O candidato que não anexar os documentos referentes à etapa de avaliação de currículo na data estabelecida no Edital de que trata o subitem 12.6, os critérios e pontuações estabelecidos na Ficha de Avaliação de Currículo - **ANEXO V** não serão pontuados.

12.8. Serão aceitos somente documentos comprobatórios apresentados em papel com timbre e respectivos registros necessários à identificação das instituições e órgãos responsáveis pela emissão dos documentos de que trata o **ANEXO V** neste edital.

12.9. Os documentos comprobatórios apresentados na etapa de Avaliação de Currículo serão pontuados somente uma vez, e não serão aceitos documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido na Ficha de Avaliação de Currículo - **ANEXO V** deste Edital;
- b) sem o período e carga horária correspondentes aos itens avaliativos conforme o descrito para a elegibilidade dos documentos comprobatórios de acordo com o **ANEXO V**.
- c) sem identificação da instituição expedidora pelo documento comprobatório, e
- d) sem assinatura do responsável legal pela expedição do documento comprobatório.

12.10. Os diplomas que atendam aos critérios das portarias do Ministério da Educação 330/2018 e 554/2019 ou os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso de graduação serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

12.11. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

12.12. Será divulgado o resultado preliminar da Avaliação de Currículo na data provável

de 8 de dezembro de 2025.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Serão admitidos recursos, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do:

- a) edital do processo seletivo no Diário Oficial da União (DOU);
- b) resultado preliminar das isenções e de atendimento especializado ;
- c) resultado preliminar da homologação das inscrições;
- d) gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
- e) resultado preliminar das Provas Objetivas;
- f) resultado preliminar da Avaliação de Currículos;
- g) resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e/ou Verificação de Autodeclaração Indígena ou Quilombola;
- h) resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial;
- i) resultado final preliminar do Processo Seletivo Público.

13.2. Os recursos referentes às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deverão ser feitos diretamente no sistema de acompanhamento individual do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

13.3. Os recursos referentes às alíneas “a” deverão ser encaminhados ao CEPS/UFPA por meio do e-mail atendimentoceps@ufpa.br

13.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das Provas Objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

13.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.6. O CEPS é a instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.7. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, de modo que o recurso considerado como inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.8. Pedidos de revisão de recursos, de gabarito oficial definitivo ou de resultados finais nas demais etapas serão preliminarmente indeferidos.

13.9. Recursos cujo teor desrespeite a instituição responsável por este concurso e/ou que questionem resultados de outros candidatos serão preliminarmente indeferidos.

13.10. Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial, assim como os recursos que questionem notas ou desempenho de outros(as) candidatos(as) serão indeferidos. Independentemente da interposição de recursos, o CEPS/UFPA poderá,

justificadamente, anular questões de prova, alterar gabaritos oficiais ou retificar resultados que apresentem algum tipo de equívoco.

14. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1. O resultado final preliminar, com todos os classificados, será divulgado na data provável de **22 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

14.2. A nota final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas obedecerá à fórmula $PF = [(PO \times 7) + (AC \times 3)]/10$, em que:

PF = pontuação final;

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva; e

AC = pontuação obtida na Avaliação de Currículo.

14.3. A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, adotando-se o seguinte procedimento operacional: calcula-se a nota até a terceira casa decimal; soma-se 0,005 (cinco milésimos) à nota calculada e considera-se o resultado até a segunda casa decimal por truncamento da terceira casa.

14.4. Em caso de empate na pontuação final da seleção, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte, obtiver:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Área Específica da Prova Objetiva.
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

14.5. Apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos. Serão considerados classificados nas vagas de ampla concorrência os candidatos aprovados cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.

14.6. Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados os classificados nas vagas reservadas às cotas de Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e de Pessoa com Deficiência, entre aqueles não classificados na ampla concorrência

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas, para todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que compõem este Edital, deverão efetuar suas matrículas no período de 4 e 5 de fevereiro de 2026, a ser realizada no Centro de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) no município de Belém, no Instituto de Medicina Veterinária no município de Castanhal, no Campus Universitário de Bragança/UFPA e no Campus Universitário de Altamira/UFPA, devendo apresentar os documentos originais para comprovação, 1 (uma) foto 3x4 e 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

- I – Diploma, certificado ou ata de colação de grau de curso de graduação correspondente à profissão da saúde escolhida neste Processo Seletivo, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- II – Diploma do curso de graduação, que, quando expedido no exterior, somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- III – Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Título de Eleitor;
- IV – Cédula de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição provisório nos respectivos conselhos de classe expedido no ano de publicação deste Edital.
- V – Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS);
- VI – Comprovante contendo o número de conta salário dos bancos conveniados. Exceto para os candidatos dos programas de residências multiprofissionais e áreas profissionais da saúde vinculados ao Programa Pró-Residência, do Ministério da Saúde, devendo apresentar o comprovante da conta corrente da agência bancária.
- VII – Comprovante de residência atualizado;
- VIII – Carteira de vacinação atualizada.

15.2. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa

15.3. O não comparecimento no prazo estipulado para matrícula descrito no subitem 15.1. implicará a perda da vaga.

15.4. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREMU, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

15.5. Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula conforme subitem 15.1.

15.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

15.7. O candidato, ao efetuar a matrícula, deverá encaminhar a documentação (item 15.1) em formato PDF arquivo único para o e-mail coremuresid@ufpa.br, para realização do cadastro institucional do residente no Sistema Nacional de Residências em Saúde – SINAR, do Ministério da Educação e em outros sistemas de Informações relativos aos programas de residências em saúde vinculados à COREMU/UFPA.

15.8. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão as atividades em seus programas no

dia 2 de março de 2026, conforme Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.

16. São anexos a este edital:

16.1. Anexo I – Cronograma das Atividades

16.2. Anexo II – Conteúdos e Referências Bibliográficas

16.3. Anexo III – Tabela orientadora de Convocação dos(as) Candidatos(as) Classificados(as) em Ampla Concorrência (AC) ou Pessoas Negras (Pretos ou Pardos), Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) ou Pessoa com Deficiência (PcD).

16.4. Anexo IV – Declaração de Pertencimento

16.5. Anexo V – Ficha de Avaliação de Currículo – Critérios

16.6. Anexo VI – Declaração de Pertencimento Quilombola

16.7. Anexo VII – Vagas nos Programas de Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde por Profissão de Saúde.

16.8. Anexo VIII - Modelo de Laudo Médico

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições e normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que forem publicados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

17.2. O candidato poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, pelos telefones (91) 3201-7266 e (91) 3201-8381, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h ou pelo e-mail: atendimentoceps@ufpa.br.

17.3. O candidato que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Atendimento do CEPS/UFPA, postando correspondência para “Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, nº1, Guamá, CEP 66075-900”, enviado por e-mail para atendimentoceps@ufpa.br.

17.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final, o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas

declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

17.6. O candidato deverá manter seu endereço atualizado no CEPS/UFPA, enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.7. Todas as datas referentes a este Edital estão apresentadas no seu **ANEXO I**, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

17.8. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) e pelo CEPS/UFPA, no que a cada parte couber.

EVANDER DE JESUS OLIVEIRA BATISTA
COORDENADOR GERAL DA
COREMU/UFPA
Portaria Nº 4095/UFPA/2024

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Reitor da UFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO
DE 2026 – PSRMPS 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO SITE DO CEPS	Dia 18 de setembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	Do dia 19 às 17h do dia 20 de setembro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (15 dias)	14h do dia 3 de outubro às 17h do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ESPECÍFICO	14h do dia 3 de outubro às 17h do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (pessoas pertencentes ao CadÚnico) (8 dias)	14h do dia 3 de outubro às 17h do dia 9 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 13 de outubro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	A partir do dia 17 de outubro de 2025
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	3 a 21 de outubro de 2025
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	Dia 21 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 24 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	Dia 24 de outubro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	No prazo de 48 horas após a Divulgação Preliminar da Homologação das Inscrições
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	No prazo de 48 horas após a Divulgação Preliminar das Inscrições que solicitaram Atendimento Especial ou Especializado
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	A partir do dia 28 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	A partir do dia 28 de outubro de 2025
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA/OFERTA POR ESPECIALIDADE	A partir do dia 28 de outubro de 2025
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir do dia 28 de outubro de 2025
PROVA OBJETIVA	Dia 2 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 4 de novembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 18 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 18 de novembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA	No prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Data provável de 24 de novembro de 2025
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 24 de novembro de 2025
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS (pelo sistema)	14 h do dia 25 às 17 h do dia 27 de novembro de 2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Dia 1 ao dia 4 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 8 de dezembro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Currículos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	Data provável de 18 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 6 de janeiro de 2025
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dias 10 e 11 de janeiro de 2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 12 de janeiro de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras
BANCA RECURSAL DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 17 de janeiro de 2026
DIVULGAÇÃO NO SITE DO CEPS DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	Dia 20 de janeiro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	Data provável de 22 de janeiro de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	No prazo de 48 horas após a Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde de 2026
RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	Data provável de 28 de janeiro de 2026
MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	4 e 5 de fevereiro de 2026
INÍCIO DAS AULAS DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DE 2026	2 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE DO ANO DE 2026 – PSRMPS 2026

ANEXO II – CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS

**CONTEÚDOS GERAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS
MULTIPROFISSIONAIS E ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço de sustentação legal. Legislação estruturante do SUS. Políticas e programas nacionais: Atenção Básica, Humanização, Regulação do SUS, Saúde Integral da População Negra, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Saúde Integral LGBT, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Segurança do Paciente. Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS. Gestão do SUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Presidência da República. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 20/9/1990.
2. BRASIL. Presidência da República. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31/12/1990.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 254, de 31 de janeiro de 2002. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Diário Oficial da União, de 06/02/2002, p.46, Seção I, Brasília, DF.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União, de 22/09/2017 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 68 Órgão: Ministério da Saúde
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 992, de 13 de maio de 2009, institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2009.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 31/12/2010.
8. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a

incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

9. BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 29/06/2011.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1. ed.; 1. reimp. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília : 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União. Brasília- DF, 2013.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra : uma política para o SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2017.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Diário Oficial da União publicado em: 22/09/2017 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 68. Órgão: Ministério da Saúde/GABINETE DO MINISTRO
16. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de Outubro de 2023. Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do SUS
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
19. BRASIL. Presidência da República Lei 14.572/2025, DE 08 DE MAIO DE 2023. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.
20. BRASIL. Presidência da República Lei 15.126/2025, 18 de abril de 2025, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília- DF, 2025.
21. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE BIOLOGIA –
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA, SAÚDE ANIMAL INTEGRADA
À SAÚDE PÚBLICA.**

BIOLOGIA

Biologia Celular e Molecular. Embriologia e Desenvolvimento Animal e Humano. Histologia Humana e Animal, Microbiologia Geral. Zoologia. Parasitologia Geral e doenças parasitárias. Zoonoses. Genética Geral e Síndromes. Evolução e Processos Adaptativos dos Animais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Biologia Celular e Molecular

1. ALBERTS, B. et al. *Biologia molecular da célula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
2. ALBERTS, B. et al. *Fundamentos da biologia celular*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

Embriologia

1. CARLSON, B. M. *Embriologia humana e biologia do desenvolvimento*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Histologia

1. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. *Histologia básica: texto e atlas*. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

Fisiologia Humana

1. SILVERTHORN, Dee Unglaub. *Fisiologia Humana: uma abordagem integrada*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

Genética

1. NUSSBAUM, R. L.; MCINNES, R. R.; WILLARD, H. F. *Thompson & Thompson: genética médica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

Zoonoses

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1, 2, 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024
2. DINAU, Fernando Carmona *et al.* Manual de zoonoses / Botucatu: UNESP/FMVZ, 2022 ePub. Disponível em: <https://www.fmvz.unesp.br>

Microbiologia

1. GUERRA, J. C. C. et al. *Microbiologia: fundamentos e aplicações*. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
SHIBATA, A. et al. *Microbiologia básica*. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
2. TRABULSI, Luiz Rachid; ALTERTHUM, Flavio. *Microbiologia*. 6. ed. São Paulo: Atheneu, 2015

Parasitologia

1. NEVES, D. P.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M.; VITOR, R. W. A. *Parasitologia humana*. 14. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

Zoologia

1. POUGH, F. H. **A vida dos vertebrados**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
2. KARDONG, K. V. **Vertebrados: anatomia comparada, função e evolução**. 7. ed. São Paulo: Roca, 2016.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE
BIOMEDICINA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS
- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO À
SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA, ATENÇÃO INTEGRAL AO SISTEMA
PÚBLICO DE SAÚDE, PATOLOGIA BUCAL.**

BIOMEDICINA

Patologia Clínica: Parasitologia, Microbiologia, Hematologia, Bioquímica, Imunologia e Biologia Molecular. Marcadores Tumorais, Biologia Celular, Genética, Uroanálise e Hormônios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ABBAS, A. K., LICHTMAN A H; PILLAI S. Imunologia Celular e Molecular. 10. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023;
2. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; et al. Biologia molecular da célula. 6ª ed. Porto Alegre. Editora Artmed, 2017;
3. BORELLI, Primavera. Fundamentos de hematologia: teoria e prática. 1ª ed. São Paulo. Editora Blucher, 2024.
4. FUNKE, Berdell R; CASE, Christine L; WEBER, Derek; TORTORA, Gerard J; III, Warner B. Bair. Microbiologia. 14. Ed. Porto Alegre. Editora Artmed, 2024.
5. GARY W. PROCOP et al. KONEMAN. Diagnóstico microbiológico, texto e atlas. 7 ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018;
6. HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. Fundamentos em hematologia de Hoffbrand. 7 ed. Porto Alegre. Editora Artmed, 2018;
7. MARSHALL, William J; LAPSLEY, Marta; DAY, Andrew P; AYLING, Ruth M. Bioquímica Clínica – Aspectos Clínicos e Metabólicos. 3 ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2016;
8. MURPHY, Michael; SRIVASTAVA, Rajeev; DEANS, Kevin. Bioquímica Clínica. 6 ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2019.
9. NEVES, D. P. Parasitologia Humana. 14 ed. São Paulo. Editora Atheneu, 2022;
10. RICHARD A. MCPHERSON; MATTHEW R. PINCUS; JOHN BERNARD HENRY. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21 ed. São Paulo. Editora Manole, 2012;
11. VAZ, A J. MARTINS J.O, TAKEI, K.; BUENO, E.C. Imunoensaios: Fundamentos e Aplicações. Série Ciências Farmacêuticas. 2 ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara-Koogan, 2018.
12. VINAY KUMAR, ABUL K. ABBAS, JON C. ASTER. Robbins & Cotran, Patologia: bases patológicas das doenças. 10 ed. - Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2023.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE
ENFERMAGEM DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS
MULTIPROFISSIONAIS E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - ÁREAS DE
CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO À SAÚDE DO
IDOSO, ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO, PATOLOGIABUCAL;
ENFERMAGEM EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO**

ENFERMAGEM

Ética e Bioética. Processo de enfermagem. Semiologia e Semiotécnica. Cálculo, administração de medicamentos e Farmacologia. Enfermagem médico-cirúrgica
- Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilizado. Gerenciamento de resíduos sólidos - Saúde do adulto e do idoso. Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Saúde do Trabalhador. Biossegurança. Segurança do Paciente. Qualidade na Assistência à Saúde na Prevenção de Infecção Relacionada Assistência à Saúde (IRAS). Doenças raras e complexas (Fibrose cística e Mucopolissacaridose). Doenças Tropicais Negligenciadas e infectocontagiosas. Infecções sexualmente transmissíveis. Calendário Nacional de Vacinação. Doenças crônicas não transmissíveis. Paciente crítico e Suporte avançado de vida. Oncologia e Cuidados paliativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Políticas, Legislações, Resoluções, Resolução da Diretoria Colegiada (RDCs), Pareceres, Portarias, Manuais, Protocolos Clínicos, Diretrizes Terapêuticas, Notas técnicas e Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, SESP, SESMA, COFEN/ COREN e Organização Mundial de Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde atualizadas.
2. Barros, A.L.B.L. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
3. Brunner, LS.; Suddarth DS; Smeltzer, SC. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. 804p. 2.
4. Carvalho, Rachel de; Bianchi, Estela Regina Ferraz. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação / Organizadoras . – 2.ed. – Barueri, SP: Manole, 2016. – (Série Enfermagem)
5. Firmino, Flávio. Competências da(o) Enfermeira(o) Especialista em Cuidados Paliativos no Brasil. Ed São Paulo: 2022. Disponível em: <https://paliativo.org.br/ancp-lanca-competencias-enfermeira-especialista-cuidados-paliativos-brasil/>.
6. Freitas, Elizabete Viana de Tratado de geriatria e gerontologia / Elizabete Viana de Freitas, Ligia Py. - 5. ed. - Rio de Janeiro :Guanabara Koogan, 2022. (Conteúdos: Alterações fisiológicas do envelhecimento, Fragilidade e Sarcopenia; Avaliação Geriátrica Ampla; imobilidade de síndrome da imobilidade)
7. Galleguillos, P.E.A. Semiotécnica / Pamela Elis Astorga Galleguillos ; [revisão técnica: Bruno Vilas Boas Dias]. – Porto Alegre : SAGAH, 2019.
8. Golan, David E. *Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
9. Hall, John E. Guyton & Hall tratado de fisiologia médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017
10. Herdman, T. H.; Kamitsuru, S.; Lopes, C. T. (org.). Diagnósticos de enfermagem da

NANDA-I: definições e classificação - 2024-2026. Porto Alegre: Artmed, 2024.

11. Manual de Biossegurança. MN.CSB.001– versão 01. HUAC-UFCG/EBSERH. Disponível em: https://intranet.ebserh.gov.br/sites/default/files/produtos-de-conhecimento/2025-01/MN.CSB_.001%20Manual%20de%20Biosseguran%C3%A7a%20v.1_0.pdf
12. Paula, Admilson S.; Rocha, Renata P F. Cuidado Integral à saúde do adulto I. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
13. Potter, Patrícia; Perry, Anne G. Fundamentos da Enfermagem. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2021.
14. Silva, Marcelo Tardelli da; Silva, Sandra Regina L. P. T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 1. ed. São Paulo: Érica, 2018.
15. SOBECC. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para saúde. 7ª ed. Ver. e atual. Barueri, SP, Manole; São Paulo. SOBECC, 2017.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM
DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E ÁREA
PROFISSIONAL EM SAÚDE – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO À
SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA, ATENÇÃO INTEGRAL AO SISTEMA
PÚBLICO DE SAÚDE, SAÚDE COLETIVA, ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

ENFERMAGEM

Ética e exercício profissional; Sistematização da Assistência de enfermagem. Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. A Rede Cegonha no cuidado à saúde da mulher e do recém-nascido. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil: papel da enfermagem. Boas práticas no cuidado à mulher no transcurso do trabalho de parto e no parto. Cuidados de enfermagem à mulher, casal e família ante a Fertilidade e Infertilidade. Cuidados de enfermagem à mulher na prevenção do câncer cérvico-uterino e de Mamas. Gravidez, Diagnósticos da gravidez e Desconfortos da gravidez: cuidados de enfermagem à mulher, casal e família. Modificações do organismo materno nos trimestres da gravidez: locais e sistêmicos. Cuidados de Enfermagem à mulher, casal e família na consulta de enfermagem de Pré-Natal. Anatomia e Fisiologia do trabalho de Parto, Parto e Puerpério; Anexos do embrião e do feto (placenta, cordão umbilical e sistema amniótico). Cuidados de Enfermagem à mulher, casal e família em trabalho de Parto e Parto. Aleitamento materno: aspectos sociais, fisiológicos e culturais e cuidados de Enfermagem. Cuidados ao recém-nascido e sua família em sala de parto no alojamento conjunto. Características do RN (pré-termo, a termo, pós- termo); Aspectos psicológicos da mulher no ciclo gravídico puerperal: atuação da enfermagem. Cuidados de enfermagem à mulher e à família na cirurgia cesariana (transoperatório e pós-operatório); Classificação de risco gestacional; Acolhimento com classificação de risco obstétrico. Cuidados de enfermagem na gestação de alto risco e emergências obstétricas: Abortamento; Síndromes Hemorrágicas do primeiro, segundo e terceiro trimestre da gestação. Complicações do puerpério. Síndrome Hipertensiva Específica da Gestação. Patologias do Líquido Amniótico. Diabetes Gestacional. Infecção Sexualmente Transmissível e HIV/AIDS. Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALMEIDA, Maria Fernanda Branco de. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. / Maria Fernanda Branco de Almeida; Ruth Guinsburg; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN– SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Rio de Janeiro: SBP, 2022. 39 f
2. BITTENCOURT, Sonia Duarte de Azevedo et al. Atenção ao parto e nascimento em maternidades da Rede Cegonha/Brasil: avaliação do grau de implantação das ações. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.26, n.3, p. 801-821, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/4p3vFS9znjmjkKxrXBFdrMM/>. Acessado em 17/08/2023.
3. BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de jun. 1986. Seção 1, p.9273 - 5.3.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 569, DE 01 DE JUNHO DE 2000. Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde – v. 1,2,3 e 4: 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; n. 23)
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
11. BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção à gestante: a operação cesariana. Disponível em:
http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio_Diretrizes_Cesarian_a_N1_79.pdf
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia. Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais

de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério

da Saúde, 2017.

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância. Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Método canguru : diretrizes do cuidado – 1ª ed. revisada – [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual de Recomendações para a Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação-Geral de Ciclos da Vida. Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Nota Técnica Nº 14/2020, de Atenção à saúde do recém-nascido no contexto da infecção pelo novo coronavírus (SarsCoV-2). Diário oficial da União. 05 de agosto de 2020.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.84 p.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Gestação de Alto Risco [recurso eletrônico] / High-risk pregnancy manual. 1ª edição – 2022 – *versão preliminar*. Brasília: Ministério da Saúde, 2022
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
24. BRASIL, Ministério Saúde. Portaria GM/MS Nº 5.341, de 5 de setembro de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.
25. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 5.340, de 5 de setembro de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.
26. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Decreto N 94.406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
27. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 358/ 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a Implementação do

Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

28. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0516/2016 - Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetriz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetriz no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
29. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2017.
30. COSTA ML, KORKES HA, RAMOS JGL, CAVALLI RC, MARTINS-COSTA SH, BORGES VTM, DE SOUSA FLP, CUNHA FILHO EV, SASS N, DE OLIVEIRA LG, MESQUITA MRS, CORRÊA JR MD, ARAUJO ACPF, ZACONETA AM, FREIRE CHE. Pré-Eclampsia Protocolo 23 – 2023. Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez. (RBEHG), 2023.
31. FIGUEIREDO CE, ROCHA FILHO EAP, SASSN. Pré-eclampsia – Protocolo 2023. Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez (RBEHG), 2023.
32. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Parâmetros técnicos para o rastreamento do câncer do colo do útero. - Rio de Janeiro: Inca, 2019.
33. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015.
34. MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Rezende – Obstetrícia. 15ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.
35. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Abortamento seguro: orientação técnica e de políticas para sistemas de saúde. 2. Ed. Geneva, 2013. Disponível em:<http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/70914/7/9789248548437_por.pdf>
36. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Aleitamento Materno e a Doença Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) – Informações Científicas. 06/2020.
37. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Manual de orientação para o curso de prevenção de manejo obstétrico da hemorragia: Zero Morte Materna por Hemorragia. Brasília: OPAS; 2018.
38. POLI-DE-FIGUEIREDO CE, ROCHA FILHO EAP, SILVA VS, PERAÇOLI JC. Puerpério: como conduzir síndromes hipertensivas. Protocolo no. 02/2023 - Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão e Gravidez (RBEHG), 2023.
39. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Saúde. Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde. Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida. Divisão da Atenção Primária em Saúde. Guia do Pré-natal e puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS)/Célia Adriana Nicolotti, Franciele Masiero Vasconcellos, Gabriela Dalenogare, Isaine Hoffmann Vargas, Luciane da Silva, Paulo Sergio da Silva Mario, Talita Donatti (organizadores) – Porto Alegre: Secretaria de Estado da Saúde/RS, 2024.
40. ROCHA FILHO EAP, CAVALLI RC. Hipertensão Arterial Crônica – Protocolo no. 01/2023. Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez (RBEHG), 2023.
41. ZUGAIB, Marcelo; Francisco, Rossana Pulcineli Vieira (Eds.). Zugaib. Obstetrícia. 3. ed. Barueri,SP:Manole, 2016. 1329p.
42. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE FARMÁCIA DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – ÁREAS DE
CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ATENÇÃO
AO PACIENTE CRÍTICO, ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA, FARMÁCIA CLÍNICA.**

FARMÁCIA

Farmacologia: Pesquisa Farmacológica e invenção de fármacos. Princípios gerais e conceitos básicos de farmacologia. Farmacocinética: a dinâmica de absorção, distribuição, metabolismo e eliminação dos fármacos. Farmacodinâmica: mecanismos celulares e moleculares de ação dos fármacos. Toxicidade de fármacos e intoxicação. **Farmácia Clínica e Assistência Farmacêutica:** Atribuições clínicas do farmacêutico no Brasil. Metodologias de seguimento farmacoterapêutico. Entrevistas e intervenções farmacêuticas. Interações Medicamentosas e Reações Adversas a Medicamentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ARAÚJO, C. E. P., TESCAROLLO, I.L., ANTÔNIO, M. A. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Atena Editora, 2019.
2. BRUNTON, L., KNOLLMANN, B., HILAL-DANDAN, R. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 13a. Ed. McGraw-Hill, 2018.
3. GONÇALVES, J. E.; GAI, M. N.; DE CAMPOS, D. R.; STORPIRTIS, S. Farmacocinética - Básica e Aplicada. 1ª. Ed. Guanabara Koogan, 2011.
4. RANG & DALE. Farmacologia. 9ª edição. Editora GEN - Guanabara Koogan. 2020. STORPIRTIS, S., MORI, A. L. P. M., YOCHIY, A. [et al.]. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Guanabara Koogan, 2008.
5. BRASIL. MS. Resolução nº 338, de 06/05/2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Brasília. DF.
6. BRASIL. MS. Secretaria Da Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Assistência Farmacêutica: instruções técnicas para sua organização – Capítulo 5. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde. 2006. 100p.
7. DIEHL, E. E. et al. (Orgs.). Assistência Farmacêutica no Brasil- Política, Gestão e Clínica – Capítulo 2. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2016, vol. IV (Logística de medicamentos), 156p.
8. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 492 de 26/11/2008. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Brasília. DF.
9. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 585 de 29/08/2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília. DF.
10. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 586 de 29/08/2013. Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Brasília. DF. SOARES, L. et al. (Orgs.). Assistência Farmacêutica no Brasil- Política, Gestão e Clínica – Capítulos 6 e 7. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2016, vol. V (Atuação clínica do farmacêutico), 356 p.
11. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 308 de 1997, que dispõe

sobre a Assistência Farmacêutica em farmácias e drogarias. RESOLUÇÃO - RDC ANVISA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – PRMS – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO, ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA.

FISIOTERAPIA

Anatomia geral dos órgãos e sistemas. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação fisioterapêutica. Fisioterapia cardiorrespiratória adulto, neonatologia e pediátrica. Fisioterapia hospitalar em UTI adulto, neonatologia e pediátrica. Fisioterapia no paciente amputado. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva. Fisioterapia nas alterações musculoesqueléticas e neurológicas. Fisioterapia uroginecológica. Interpretação de exames complementares e de imagem. Suporte e monitorização ventilatória invasiva e não invasiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. “Fisioterapia em Oncologia Vivências na Formação Universitária.pdf”. Acesso em 9 de setembro de setembro de 2024.
<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/581047/1/Fisioterapia%20em%20Oncologia%20Viv%C3%Aancias%20na%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Universit%C3%A1ria.pdf>.
2. AMADO-JOÃO, Silvia Maria. Métodos de avaliação clínica e funcional em fisioterapia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006. 362 p.
3. ANDRADE, L.B Fisioterapia respiratória em neonatologia e pediatria. Rio de Janeiro. Medbook, 2011. 378p.
4. BARACHO, E. Fisioterapia aplicada à Obstetrícia, Uroginecologia e Aspectos da Mastologia. 4a. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
5. BRITTO, R. R.; BRANT, T. C.; PARREIRA, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. 2ª ed. Editora: Manole. 2014.
6. CAMPBELL, W. DEJONG. Exame Neurológico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
7. CUNHA, T.M.N.; LUCATO, J.J.J. Guia Prático de Fisioterapia e Cuidados Paliativos no Ambiente Hospitalar. São Paulo: Editora Atheneu, 2017.
8. DUTTON, M. Fisioterapia ortopédica: exame e avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2006.
9. GAMBARATO, GILBERTO. Fisioterapia Respiratória em unidade de terapia intensiva. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
10. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 973
11. KISNER, CAROLYN, E LYNN ALLEN COLBY. “Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas”. Em Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas, 1000–1000, 2009.

12. KOPCZYNSKI, MARCOS CAMMAROSANO (COORDENADOR); WAKSMAN, RENATA DEJTIAR E FARAH, OLGA GUILHERMINA DIAS (Editoras). Fisioterapia em neurologia. Barueri, SP: Manole, 2012.
13. RENATA DEJTIAR E FARAH, OLGA GUILHERMINA DIAS (Editoras). Fisioterapia em neurologia. Barueri, SP: Manole, 2012.
14. MACHADO, MARIA DA GLORIA RODRIGUES. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. 2 Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2018.
15. MATTOS, SÉRGIO LUIZ DO LOGAR; AZEVEDO, MAURO PEREIRA DE; CARDOSO, MIRLANE GUIMARÃES DE MELO E NUNES, ROGEAN RODRIGUES (Editores). Dor e Cuidados paliativos. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia/SBA, 2018.
16. MOURA, E.W; LIMA, E.; BORGES, D. SILVA, P.A.C. Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação. 2 Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2010.
17. NASCIMENTO, JULIANA. Prescrição clínica de exercício, a visão do novo fisioterapeuta. São Paulo: Editora Fisiointensiva, 2021.
18. O'SULLIVAN, Susan B; SCHMITZ, Thomas J; FULK, George D. Avaliação e Tratamento. 6ed. São Paulo: Manole, 2018.
19. PROFISIO. Programa de Atualização em Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória. Organizado pela Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2023.
20. PROFISIO. Programa de Atualização em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal. Organizada pela Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva. Porto Alegre: Artmed Panamericana.
21. PROFISIO. Programa de Atualização em Fisioterapia: Terapia Intensiva Adulto. Organizada pela Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva. Porto Alegre: Artmed Panamericana.
22. REBELATTO, Jose Rubens; MORELLI, José Geraldo da Silva. Fisioterapia Geriátrica - A Prática da Assistência ao Idoso - 2ª Ed. 2007
23. SANDRI, Priscila; GUIMARÃES, Hélio. Manual de Fisioterapia no pronto-socorro e UTI. Atheneu, 2014.
24. SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia Motora Aplicada ao Paciente Crítico: do diagnóstico à intervenção. São Paulo. Manole, 2018.
25. SARMENTO, G.J.V. O ABC da Fisioterapia Respiratória. 2ª ed. São Paulo. Manole, 2015 SUASSUNA, V.A.L.; MOURA, R.H.; SARMENTO, G.J.V.; POSSETTI, R.C. Fisioterapia em Emergências. São Paulo. Manole, 2016.
26. TEODORO, RENATA. Bases da fisioterapia em terapia intensiva, volume 3: abordagem terapêutica e reabilitação do doente crítico. São Paulo: Editora Fisiointensiva, 2021.
27. TEODORO, RENATA. Bases da fisioterapia em terapia intensiva, volume 2: exames, scores e testes para o diagnóstico clínico e funcional. São Paulo: Editora Fisiointensiva, 2021.
28. TERZI, R.G.G.; CALDERON, L.G.; BERALDO, M. Monitorização Respiratória em UTI. 2º Ed. São Paulo. Editora Atheneu, 2015.
29. VALIATTI, J.L.S.; AMARAL, J.L.G.; FALCÃO, L.F.R. Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2016.
30. WEST, J.B. Fisiopatologia Pulmonar Moderna. São Paulo, Manole, 2010.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO.

NUTRIÇÃO

Avaliação nutricional na prática clínica em diferentes fases da vida e no paciente criticamente doente; Terapia nutricional enteral e parenteral; Dietoterapia nas patologias do trato Gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas endócrino e exócrino, vias biliares), nas patologias renais e cardiovasculares, nas cirurgias digestivas, na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, nos distúrbios reumáticos, nas pneumopatias, no diabetes mellitus, no câncer e na sepse. Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 503, de 27 de Maio de 2021, dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.
2. ALVES, J.T.M. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doenças Neurodegenerativas - 2022. BRASPEN Journal, v. 37, supl.2, p 2-34.
3. BARROSO WKS, RODRIGUES CIS, BORTOLOTTI LA, MOTA-GOMES MA, BRANDÃO AA, FEITOSA ADM, et al. Diretriz7. es Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
5. BRASPEN Journal (Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral). Diretriz e BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave. 2023. v.38, supl 2. Disponível on line: [hp://www.braspen.org/braspen-journal](http://www.braspen.org/braspen-journal).
6. BRASPEN Journal (Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral). Diretriz BRASPEN de Terapia nutricional no envelhecimento. BRASPENJournal 2022, v. 34, supl. 3, p. 2-58. Disponível on line: [hp://www.braspen.org/braspen-journal](http://www.braspen.org/braspen-journal).
7. BRASPEN Journal (Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral). Diretriz Braspen de Terapia Nutricional no Paciente com Câncer e BRASPEN recomenda: Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional-2019, v 34, supl. 1, p. 2-32. Disponível on line: [hp://www.braspen.org/braspen-journal](http://www.braspen.org/braspen-journal).
8. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 4 ed. Barueri: Manole, 2019.
9. DUARTE, M.S.L.; REZENDE, F.A.C.; SOUZA, E.C.G. Abordagem nutricional no Envelhecimento.1 ed. Rubio, 2016.
10. FALUDI, A.A.; Izar, M.C.O.; Saraiva, JF.K.; Chacra, A.P.M.; Bianco, H.T.; Afiune Neto, A. et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemia e Prevenção da Aterosclerose - 2017. Arquivos Brasileiro de Cardiologia, v.109, n.1, p. 1-76, 2017.
11. FEITOSA-FILHO GS, Peixoto JM, Pinheiro JES, Afiune Neto A, Albuquerque ALT, Cattani AC et al. Atualização das Diretrizes em Cardiogeriatría da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq Bras Cardiol. 2019; 112(5):649-705.
12. IZAR MCO, Giraldez VZR, Bertolami A, Santos Filho RDS, Lottenberg AM, Assad

- MHV, et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar – 2021. Arq Bras Cardiol. 2021; 117(4):782-844
13. KRAUSE, Alimentos Nutrição e Dietoterapia. L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump. Tradução de Natalia Rodrigues Pereira et al., 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
 14. MUSSOI, T. D. Avaliação nutricional na prática clínica: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016.
 15. SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. J. Nutrição Moderna: Na saúde e na doença. 11a. Ed. São Paulo: Manole, 2016.
 16. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretriz da sociedade brasileira de diabetes 2023. Disponível online: <https://diretriz.diabetes.org.br>.
 17. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA. I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. Rio de Janeiro: Edite, 2021. 164 p.
 18. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA. Inquérito Brasileiro de Nutrição Oncológica Pediátrica. Rio de Janeiro: Edite, 2021. 106 p.
 19. TOLEDO, D.; CASTRO, M. Terapia nutricional em UTI. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2edição, 2019.
 20. VITOLO, M.R. Nutrição da gestação ao Envelhecimento. 2 ed. São Paulo. Rubio, 2014.
 21. WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 5 ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
 22. ZAMBELLI, C. M. S. F. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE
ODONTOLOGIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS
MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:
ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO, ATENÇÃO INTEGRAL AO SISTEMA
PÚBLICO DE SAÚDE, PATOLOGIA BUCAL**

ODONTOLOGIA

Defeitos de Desenvolvimento da Região Oral e Maxilofacial. Infecções Bacterianas, fúngicas e virais de interesse em estomatopatologia. Patologia Epitelial. Patologia das glândulas salivares. Neoplasias de tecido mole. Patologia óssea. Cistos e tumores odontogênicos. Odontologia na Unidade de Terapia Intensiva. Distúrbios da coagulação. Hemostasia. Interface da Odontologia com cuidado paliativo. Nefropatias. Odontologia Hospitalar. Atendimento Estomatológico aos Pacientes Cardiopatas. Pacientes Oncológicos: Orientação ao Cirurgião-dentista. laser na odontologia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRAD W. NEVILLE Douglas D. DAMM Carl M. Douglas D. Allen Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier. 5a ed. 2025.
2. ROBERTO, Elias. Atendimento Odontológico a Pacientes Clinicamente Comprometidos. Editora Santos. 2022.
3. SANTOS, Paulo Sérgio da Silva, SOARES JUNIOR, Luiz Alberto Valente. Medicina Bucal: Prática na Odontologia Hospitalar. 1 ed. Santos, 2022.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DA PSICOLOGIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – PRMS – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO, ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA, SAÚDE COLETIVA, SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA.

PSICOLOGIA

Atuação do psicólogo e suas especialidades. Atuação em equipe multiprofissional. Avaliação psicológica no contexto ambulatorial, hospitalar e domiciliar. Cuidados paliativos. Escuta clínica. Ética profissional do psicólogo. Formação do psicólogo no contexto e práticas da saúde. Inserção e atuação do psicólogo no SUS. Psicologia clínico-hospitalar. Trabalho do psicólogo junto à família. Psicologia nas redes de atenção à saúde e linha de cuidado. Psicologia na saúde da família. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas. Princípios de Análise do Comportamento e sua aplicação para o manejo de animais silvestres. Psicologia Animal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALMEIDA RA, MALAGRIS LEN. A prática da psicologia da saúde. Revista da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar. 2011; vol.14 (2): 183-202.
2. AZEVÊDO, A. V. DOS S.; CREPALDI, M. A. A Psicologia no hospital geral: aspectos históricos, conceituais e práticos. Estudos de Psicologia (Campinas), v. 33, n. 4, p. 573–585, out. 2016.
3. BRASIL. Estatuto do Idoso LEI Nº 10.741, 1º Outubro 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 04 de setembro de 2024.
4. BRASIL. Manual de cuidados paliativos / Maria Perez Soares D’Alessandro (ed.). [et al.]. – 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao/view>. Acesso em 20 de set 2024.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Desospitalização: reflexões para o cuidado em saúde e atuação multiprofissional. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete da Ministra. Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 98, seção 1, p. 215, 22 maio 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html. Acesso em: 6 set. 2025.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Atenção hospitalar. Organização de Clara Sette Whitaker. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. 268 p., il. (Cadernos HumanizaSUS, v. 3). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf. Acesso em: 6 set. 2025.
8. CFP – Conselho Federal de Psicologia. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília, 2014. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.
9. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 17, de 19 de julho de 2022. Dispõe sobre parâmetros para a prática psicológica em contextos de atenção básica, secundária e

terciária de saúde. Brasília, DF, 2022.

10. CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, 2020. Disponível em: <https://crepop.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/34/2022/10/025-Crepop-Referencias-Tecnicas-para-Atuacao-de-Psicologas-nos-Programas-e-Servicos-de-IST-HIV-aids.pdf>.
11. CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Referência Técnica para Atuação de Psicólogas(os) com Povos Tradicionais. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, 2019. P. 09-81. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/12/CFP_PovosTradicionais_web.pdf.
12. CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Referências técnicas para a atuação de(a) psicólogas(o) nos serviços hospitalares do SUS. Conselho Federal de Psicologia(CFP). Brasília, 2019, p.16-78. Disponível em: <http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2019/11/RT-Hospitalar-2019.pdf>.
13. FREITAS, Elizabete Viana. Tratado de geriatria e gerontologia, 4 ed. Capítulo 3 - Teorias psicológicas do envelhecimento. Cap. 26 - Depressão e demência - diagnóstico diferencial. Cap. 114.- Promoção do autocuidado na velhice. Cap. 117 – Cuidadores de Idosos. Cap. 124 - O fim da vida, o idoso e a construção da boa morte. Cap. 139 - Resiliência psicológica e velhice bem-sucedida.
14. HUTZ, Claudio Simon; BANDEIRA, Denise Ruschel; TRENTINI, Clarissa Marcelli et al. Avaliação Psicológica nos Contextos de Saúde e Hospitalar. Porto Alegre: ArtMed, 2019.
15. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Os tempos no hospital oncológico. Organização de Ana Beatriz Rocha Bernat et al. Rio de Janeiro: INCA, 2015. (Cadernos de Psicologia; 3). Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_psicologia_tempos_hospital_oncologico.pdf. Acesso em: 6 set. 2025.
16. KÜBLER-ROSS, E. Sobre a morte e o morrer: o que os doentes têm para ensinar a médicos, enfermeiros, religiosos e aos seus próprios parentes. 5ª Edição, São Paulo, Martins fontes, 1992.
17. MOERSCHBERGER, Mayara Schirmer; CRUZ, Fabiana Rosa da; LANGARO, Fabíola. Reflexões acerca da ética e da qualidade dos registros psicológicos em prontuário eletrônico multiprofissional. Rev. SBPH, Rio de Janeiro , v. 20, n. 2, p. 89-100, dez. 2017 . Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582017000200006&lng=pt&nrm=iso. acessos em 06 set. 2025.
18. MORETTO, M. L. T. O que pode um analista no hospital? São Paulo: Casa do psicólogo, 2020.
19. PORTNOI, Andréa G. A psicologia da dor 1.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.
20. SILVA, Walmy Porto; GOMES, Isabel Oliveira. ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: uma revisão sistemática. Psicologia e Saúde em debate, [S. l.], v. 3, n. Supl. 1, p. 21–22, 2017. DOI: 10.22289/V3S1A10. Disponível em: <https://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/214>. Acesso em: 8 set. 2025.
21. SIMONETTI A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.
22. VERAS, Renato Peixoto e Oliveira, Martha. Envelhecer no Brasil: a construção de um modelo de cuidado. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v.23, n. 6 [Acessado 24 Setembro 2021], pp. 1929-1936. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04722018>>.ISSN1678-4561.<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04722018>.
23. FERNANDEZ, E. J.; MARTIN, A. L. Animal training, environmental enrichment, and animal welfare: A history of behavior analysis in zoos. Journal of Zoological and Botanical Gardens, v.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – ÁREAS DE
CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA, ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ATENÇÃO À
SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA, ATENÇÃO INTEGRAL AO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE,
SAÚDE COLETIVA, PATOLOGIA BUCAL**

SERVICO SOCIAL

Estado, questão social, política social. A política de saúde no Brasil e o SUS: financiamento, terceirização e contrarreformas. Saúde e Serviço Social. Fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade. Planos e Benefícios da Previdência Social . Interdisciplinaridade e Serviço Social. Dimensão técnico operativa no trabalho profissional de assistentes sociais. Código de ética do Assistente Social (lei nº 8.662/93).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social no Brasil Contemporâneo: entre a inovação e o conservadorismo. In: Política Social: fundamentos e história. 3. ed.- São Paulo: Cortez, 2007.
2. BRAVO, M. I. Serviço Social e Reforma Sanitária: Lutas Sociais e Práticas Profissionais. São Paulo: Cortez, 2007.
3. CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais. Brasília, 2009.
4. CFESS. Residência em Saúde e Serviço Social – trabalho e projeto profissional nas políticas sociais, série 6. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, 2017.
5. EURICO, Márcia Campos. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. Serviço Social & Sociedade [online]. 2018, n. 133, pp. 515-529. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/M6LN5kSVxDzLNYWtkTxqvBc/abstract/?lang=pt>
6. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
7. JORGE, E. M.; PONTES, R. N. A Interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 175–187, 2017. DOI: 10.15448/1677-9509.2017.1.26444. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/26444>. Acesso em: 11 set. 2024.
8. SANTOS, Claudia Monica dos; BACKX, Sheila; e Guerra, Yolanda (Orgs). A dimensão técnico operativa do Serviço Social: desafios contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2017. (Inclusão)
9. Vasconcelos, Ana Maria de. “Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde” In Serviço Social e Saúde / Ana Elizabete Mota et al (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2009. pp. 242-272.

1. BRASIL. Portaria nº 55, de 24/02/1999. Dispõe sobre a rotina do tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde. Brasília-DF. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1999/prt0055_24_02_1999.html
2. BRASIL. Lei nº 8.742, de 07/12/1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e das outras providências. Brasília-DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm
3. BRASIL. Lei nº 10.741, de 01/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília-DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm (inclusão)
4. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília-DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm (inclusão)
5. CFESS. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE TERAPIA
OCUPACIONAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE
– ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO**

TERAPIA OCUPACIONAL

Histórico da Terapia Ocupacional no âmbito da atenção à pessoa idosa. Perspectivas ocupacionais e a pessoa idosa. Avaliações gerais e multiprofissionais na atenção ao idoso. Avaliação em Terapia Ocupacional do Idoso. Raciocínio Profissional em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional na atenção à pessoa idosa. Legislação em Terapia Ocupacional em relação à pessoa idosa. Atenção ao Idoso no contexto amazônico. Terapia Ocupacional na atenção ao idoso na atenção Básica. Terapia Ocupacional na atenção ao idoso no âmbito ambulatorial. Terapia Ocupacional na atenção ao idoso no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional na atenção ao idoso em cuidados paliativos. Terapia Ocupacional na atenção à pessoa idosa no contexto das ILP's. Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva no âmbito da pessoa idosa. Acessibilidade e participação social da pessoa idosa. Recursos terapêuticos ocupacionais na atenção ao idoso. Grupos, Oficinas e intervenção em terapia ocupacional na atenção ao idoso. Terapia Ocupacional na atenção aos cuidadores de idosos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALMEIDA, C. R. V.; SOUZA, A. M.; CORRÊA, V. A. C. Sobre as ocupações de idosos em condição de hospitalização: qual a forma e o significado? Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 147-157, 2017, Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoAO0706>>.
2. ALVARES, Fabricia Quintão Loschiavo. A reabilitação neuropsicológica em pacientes com demência de Alzheimer. In: ALVARES, Fabricia Quintão Loschiavo; WILSON, Barbara A. (org.). Reabilitação neuropsicológica nos transtornos psiquiátricos: da teoria à prática. 1. ed. Belo Horizonte: Artesã, 2020. cap. 26, p. 511-526.
3. BALLARIN, M. L. G. S. Abordagens grupais. In: CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2007, p.38-42
4. BERNARDO, Lilian Dias; RAYMUNDO, Taiuani Marquini. Terapia Ocupacional e

Gerontologia: Interloquções e Práticas. Curitiba: Appris, 2018.

5. BERNARDO, Lilian Dias; RAYMUNDO, Taiuani Marquini. Ambiente físico e social no processo de intervenção terapêutico ocupacional para idosos com Doença de Alzheimer e seus cuidadores: uma revisão sistemática da literatura. *Cad. Bras. Ter. Ocup.*, São Carlos, v. 26, n. 2, p. 463-477, 2018 <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO1064>
6. BERNARDO, Lilian Dias. Idosos com doença de Alzheimer: uma revisão sistemática sobre a intervenção da Terapia Ocupacional nas alterações em habilidades de desempenho. *Cad. Bras. Ter. Ocup.*, São Carlos, v. 26, n. 4, p. 926-942, 2018 <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAR1066>
7. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução Nº 477, DE 20 DE DEZEMBRO 2016. Reconhece e disciplina a Especialidade Profissional de Terapia Ocupacional em Gerontologia e dá outras providências. Brasília. 2016. <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=6306>
8. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 418 de 04 de Junho de 2012. Fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Terapêuticos Ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelo Terapeuta Ocupacional e dá outras providências. D.O.U. nº 109, Seção 1, em 06/06/2012. <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3181>
9. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 445 de 26 de Abril de 2014. Altera a Resolução-COFFITO nº 418/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Terapêuticos Ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelo Terapeuta Ocupacional. <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3181>
10. CRUZ, Daniel Marinho Cezar da. Terapia ocupacional na reabilitação pós-acidente vascular encefálico: atividades de vida diária e interdisciplinaridade. São Paulo: Santos, c2012. xxx, 427 p. ISBN 857288906 (broch.).
11. DE CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado; LUZO, Maria Cândida de Miranda (Org.). Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. xxvii, 323 p. ISBN 857241519X (enc.).
12. DE CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado; KUDO, Aide Mitie (Org). Terapia ocupacional em contextos hospitalares e cuidados paliativos. São Paulo: Payá, 2018. 417 p. ISBN 9788557950030 (broch.).
13. DE CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado; QUEIROZ, Mônica Estuque G. de. Dor e cuidados paliativos: terapia ocupacional e interdisciplinaridade . São Paulo: Roca, c2008.
14. FREITAS LC, et al. Panorama teórico-prático na saúde cardiovascular ao adulto e idoso. *Rev Ter Ocup Univ São Paulo*. 2021-2022 jan.-dez.;32(1-3):e204814.
15. GRIEVE, June I.; GNANASEKARAN, Linda. Neuropsicologia para terapeutas ocupacionais: cognição no desempenho ocupacional. São Paulo: Santos, 2010. x, 236 p. ISBN 9788572888219 (broch.).
16. GOMES, D., TEIXEIRA, L., & RIBEIRO. J. (2021). Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio & Processo 4a Edição. Versão Portuguesa de Occupational Therapy Practice Framework: Domain and Process 4th Edition (AOTA - 2020). Politécnico de Leiria.
17. NASCIMENTO, Rodolfo Gomes do; MAGALHÃES, Celina Maria Colino; CARDOSO, Ronald de Oliveira; CUNHA, Katiane da Costa; PIEDADE, Anna Beatriz de Souza ; PUGA, Giovana Rodrigues. Fragilidade, desempenho cognitivo e sintomas depressivos de idosos ribeirinhos da Amazônia. *Estudos Interdisciplinares Em Psicologia*, 2021, 12(2), 23–37.

<https://doi.org/10.5433/2236-6407.2021v12n2p23>.

18. MAXIMINO, V. S.; LIBERMAN, F. Grupos e Terapia Ocupacional: Formação, Pesquisa e Ações. São Paulo: Summus, 2015.
19. MCINTYRE, Anne; ATWAL, Anita. Terapia ocupacional e a terceira idade. Rio de Janeiro: Santos, c2007. xii, 236 p. ISBN 9788572886284 (broch.).
20. MIOTTO, Eliane Correa. A reabilitação neuropsicológica no comprometimento cognitivo leve. In: ALVARES, Fabricia Quintão Loschiavo; WILSON, Barbara A. (org.). Reabilitação neuropsicológica nos transtornos psiquiátricos: da teoria à prática. 1. ed. Belo Horizonte: Artesã, 2020. cap. 24, p. 477-485.
21. NASCIMENTO, R.G.; CARDOSO, RO.; PINTO, D.S.; MAGALHÃES, C.M.C. Por entre pontes e rios: a imersão nos papéis ocupacionais de idosos ribeirinhos amazônicos. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2019. v.3(1): 9-20.
22. PEDRETTI, Lorraine Williams; EARLY, Mary Beth. (Coord.). Terapia ocupacional: capacidades práticas para as disfunções físicas. São Paulo: Roca, 2005. xix, 1092 p ISBN 8572414894 (enc.).
23. RADOMSKI, Mary Vining; LATHAM, Catherine A. Trombly (Edt.). Terapia ocupacional para disfunção física. São Paulo: Santos, 2013. xxiii, 1431 p. ISBN 9788572888790 (enc.).
24. REIS, Edison dos; NOVELLI, Marcia Maria Pires Camargo; GUERRA, Ricardo Luís Fernandes. Intervenções realizadas com grupos de cuidadores de idosos com síndrome demencial: revisão sistemática. Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, v. 26, n. 3, p. 646-657, 2018 <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAR0981>.
25. ROCHA, Manuela Lima Carvalho do; MAGALHÃES, Celina Maria Colino (org.) Envelhecimento humano na Amazônia e outras regiões do Brasil. 1. ed. São José dos Pinhais, PR : Brazilian Journals, 2022.
26. SCHUARTZ, P., FERREIRA, A. L. A., Bernardo, L. D., Raymundo, T. M., & Palm, R. C. M. (2023). Ações de terapeutas ocupacionais na prevenção de quedas da pessoa idosa no domicílio: revisão integrativa da literatura (2017-2022). Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, 31, e3526. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAR270335261>.
27. SCHWARTZBERG, S. I. Processo de grupo. In: CREPEAU, E. B.; COHN, E.; SCHELL, B. Terapia Ocupacional: Willard & Spackman. 11ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2011, p.392- 399.
28. SOUZA, Alessandra Cavalcanti de Albuquerque e; GALVÃO, Cláudia Regina Cabral (Org.). Terapia ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. xxxi, 531 p. ISBN 9788527712859 (enc.).
29. World Federation of Occupational Therapists. Position Statement. Occupational Therapy and Ageing Across the Life Course. 2021. <https://wfot.org/resources/occupational-therapy-and-ageing-across-the-life-course>.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO À CLÍNICA ESPECIALIZADA CARDIOPULMONAR**

FONOAUDIOLOGIA

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do

fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Ética profissional; Fonoaudiologia na saúde coletiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. FERREIRA LP, BEFI-LOPES DM, LIMONGI SCO. (org.). Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004; 494-511.
2. LOPES FILHO O. (Editor). Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3a. edição. São Paulo: Editora Manole, 2013.
3. CÓDIGO DE ÉTICA DA FONOAUDIOLOGIA. Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia. 5ª Ed.2021.
4. Guia de orientação na avaliação audiológica. Volume I e II. Conselho Federal de Fonoaudiologia. Abril 2022.
5. MARCHESAN IQ, da Silva HJ, Tomé MC. Tratado das especialidades em fonoaudiologia. Roca 2014.
6. SCHOCHAT, Samelli, Couto, Teixeira, Durante e Zanchetta. Tratado de audiologia. 3 edição, ano 2022. Ed. Manole.
7. FILHO, OTACÍLIO LOPES. Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3 edição. Ed. Manole. Ano 2013.
8. Momensohn-Santos TM, Russo ICP. Prática da Audiologia Clínica. 8ª edição, 2011. Ed Cortez.
9. SILVA, HJ et al. Tratado de Motricidade Orofacial. São José dos Campos, SP: Pulso, 2019.
10. LAMÔNICA, DAC, Britto, DBO. Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas. 1ªed. Ribeirão Preto, SP: Booktoy, 2017.
11. ORTIZ, KZ. Distúrbios Neurológicos Adquiridos: fala e deglutição. 2ªed. Barueri, SP: Manole, 2010.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ÁREA PROFISSIONAL CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SILVESTRES - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SILVESTRES.

MEDICINA VETERINÁRIA

Conservação e bem-estar animal. Estresse, contenção física e química de animais silvestres. Manejo de animais silvestres em cativeiro. Alimentação, planejamento nutricional de animais silvestres em cativeiro. Principais intoxicações em animais silvestres. Anatomia, fisiologia, biologia, reprodução, neonatologia, exame clínico, exames complementares (diagnóstico por imagem e análises clínicas), doenças, terapêutica de animais silvestres. Emergências, cuidados críticos, hospitalização e cirurgias de aves, mamíferos e répteis. Nutrição e doenças nutricionais e metabólicas de animais silvestres.

Análises laboratoriais em animais silvestres (hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, citologia, parasitologia). Zoonoses transmitidas por animais silvestres. Biossegurança. Legislação ambiental, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e do Ministério da Agricultura e Pecuária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRANSON, W. R.; HARRISON, G.J.; HARRISON, L.R. Avian medicine: Principles and applications. Lake Worth: Wingers Publishing, 1994. Disponível em: <http://avianmedicine.net/publication_cat/avian-medicine/>.
2. CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária. Editora: Roca - Brasil, 1ª ed.,1376 p. 2007 e 2ª ed. em 2 volumes, 2462 p. 2014.
3. CAMPBELL, T. W. Exotic Animal Hematology and Cytology. 4ª ed. Estados Unidos da América: Blackwell Publishing Professional, 2015.
4. FOWLER, M.; CUBAS, S.Z. Biology, medicine, and surgery of south American wild animals. Iowa State: University Press. 2001.
5. GIRLING S. J & RAITI P. BSAVA Manual of Reptiles. 3ªed. British Small Animal Veterinary, 2019.
6. HARRISON, G. J.; LIGHTFOOT, T. Clinical avian medicine. Breenwood: Harrison's Bird Foods, 2005. Disponível em: <http://avianmedicine.net/publication_cat/clinical-avian-medicine/>.
7. MADER, D R. Reptile Medicine & Surgery. 2ªed. Estados Unidos da América, St. Louis: Elsevier, 2005.
8. SCOTT, D. E. Raptor Medicine, Surgery, and Rehabilitation. 2ªed. Cabi, Estados Unidos da América, 2016.
9. TULLY JR., T.N.; DORRESTEIN, G.M.; JONES, A.K. Clínica de aves. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2010.
10. THRALL, M. A. et al. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca, 1ª. ed. 2007 e 2ª ed. 2015.
11. TROIANO, R. C. Doenças dos répteis. MedVet, 2018.
12. WEST G.; HEARD, D.; CAULKETT, N. Zoo Animal and Wildlife Immobilization and Anesthesia. 2ªed. 2014.
13. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ou em referência a animais silvestres publicada pelo Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais renováveis - IBAMA. Portarias e Instruções Normativas; Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Resoluções e Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Resoluções.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS.

MEDICINA VETERINÁRIA

Técnica Operatória Básica: paramentação, instrumentação, fases fundamentais da técnica operatória; período pré, trans e pós-operatório; Profilaxia das infecções cirúrgicas; Feridas e cicatrização; Clínica e cirurgia do sistema gênito-urinário; Clínica e cirurgia do sistema digestório; Clínica e cirurgia do sistema cardiorrespiratório; Hérnias, eventrações e eviscerações; Clínica e cirurgia do sistema nervoso; Clínica e cirurgia do sistema locomotor; Clínica e cirurgia do sistema visual; Clínica médica do sistema tegumentar; Doenças endócrinas; Zoonoses e doenças infecciosas; Clínica médica e cirúrgica oncológica; Princípios da cirurgia reconstrutiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CASTRO, J. L. C.; NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M.; HUPPES, R. R. Princípios e Técnicas de

- Cirurgias reconstrutivas da pele de cães e gatos (atlas colorido). Curitiba: MedVep, 2015.
2. CHEW, D.J.; DIBARTOLA, S.P.; SCHENCK, P.A. Urologia e nefrologia do cão e do gato. 2. Ed. São Paulo: Saunders Elsevier, 2012.
 3. DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. Oncologia em cães e gatos. 2 Ed. São Paulo: Editora Roca, 2016.
 4. ETTINGER, S.J. & FELDMAN, E.C. Tratado de medicina interna veterinária. 5 Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2v.
 5. FEITOSA, Francisco Leydson Formiga. Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico: cães, gatos, equinos, ruminantes e silvestres. São Paulo: Roca, 2008.
 6. FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 4. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
 7. NELSON, R. W. & COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. 5. Ed. Rio De Janeiro: Elsevier, 2015.
 8. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 13. Ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
 9. OLIVEIRA, A. L. A. Técnicas cirúrgicas em pequenos animais. São Paulo: Elsevier, 2012.
 10. PIERMATTEI, D. L.; FLO, G. L.; DeCAMP, C. E. Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais. São Paulo: Manole, 2009.
 11. SCOTT, D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E. Dermatologia de pequenos animais. 5. Ed. Rio De Janeiro: Interlivros, 1996.
 12. TOBIAS, K. M. Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2012.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS.

MEDICINA VETERINÁRIA

Exame Clínico de Ruminantes e Equinos. Intoxicações, doenças carências e metabólicas em ruminantes e equídeos. Enfermidades do sistema locomotor de ruminantes e equídeos. Enfermidades do sistema digestivo de ruminantes e equídeos. Enfermidades de pele e anexos de ruminantes e equídeos. Enfermidades fúngicas, virais, bacterianas e parasitárias de ruminantes e equídeos. Defeitos congênitos de ruminantes e equídeos. Cuidados com os recém-nascidos de ruminantes e equídeos. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT. Programa Nacional e Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros – PNCRH Doenças da reprodução que afetam rebanhos regionais. Estados fisiológicos da reprodução e seus reflexos na saúde animal. Principais patologias e respectivos tratamentos que acometem ruminantes e equinos. Ciclos reprodutivos. Gestação, parto e puerpério de ruminantes e equídeos Hormônio terapia para sincronização de ciclos e tratamentos de patologias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) - Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2006. 188 p.
2. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) - Instrução Normativa nº 10 (03/3/2017) - novo regulamento técnico do PNCEBT.
3. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Controle da raiva dos herbívoros:

- manual técnico 2009. – Brasília: Mapa/ACS, 2009. 124p.
4. ESTADO DO PARÁ. Agência de Defesa Agropecuária – ADEPARA. PORTARIA ADEPARA nº 8.272/2021 – Institui o programa estadual de controle da raiva dos herbívoros. Disponível em: <<http://adepara.sites.homologar.prodepa.pa.gov.br/MANUAISANIMAL>>. Acesso em: 29 ago. 2025.
 5. GERRIT DIRKSEN, HANS-DIETER GRÜNER, MATTHAEUS STÖBER. Exame Clínico de Bovinos. Editora Guanabara Koogan. 3º Edição, 2008.
 6. GRÜNERT, E., et al. Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia. Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia. São Paulo: Varela. . Acesso em: 29 ago. 2025. , 2005.
 7. GRÜNERT, E., BIRGEL, E. H., VALE, W. G., & BIRGEL JÚNIOR, E. H. (2005). Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: Ginecologia. Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia. São Paulo: Varela.
 8. HAFEZ, E.S.E.; HAFEZ, B. Reprodução animal. 7. ed. São Paulo: Manole, 2004. 513p.
 9. JUNQUEIRA, J. R. C. & ALFIERI, A. A. (2006). Falhas da reprodução na pecuária bovina de corte com ênfase para causas infecciosas. Semina: Ciências Agrárias, 27(2), 289–298. <https://doi.org/10.5433/1679-0359.2006v27n2p289>
 10. NASCIMENTO E.F; SANTOS. R.L. Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos. Ed. Guanabara, 2003.
 11. PRESTES, N.C & LANDIM-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia veterinária. 2ª.ed. Rio de Janeiro, Guanabara koogan, 2017, 303p.
 12. PRESTES, N.C & LANDIM-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia veterinária. Rio de Janeiro, Guanabara koogan, 2006, 241p.
 13. RADOSTITS O.M., GAY C.C., BLOOD D.C. & HINCHCLIFF K.W. 2002. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos, p.677-680. 9ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1737p.
 14. RIET-CORREA, F., A.L. SCHILD, R.A.A. LEMOS, BORGES, J.R., MENDONÇA, F.S., MACHADO, M.. Doenças de ruminantes e equídeos. 4a Edição. São Paulo: Medvet, 2023. v.1; v.2.
 15. SMITH B.P. 1993. Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Manole, São Paulo.1738p.
 16. SPEIRS, VICTOR C. Exame Clínico de Equinos. Porto Alegre: Editora Artmed, 1999. 366p.
 17. STASHAK, TED S. Claudicação em Equinos/Segundo Adams. Editora Roca, 2006. 1112p.
 18. THOMASSIAN, A. Enfermidade dos Cavalos. 4ª edição. Editora Varela, São Paulo, 2005.
 19. TOKARNIA, C.H. ET AL. Deficiências minerais em animais de fazenda, principalmente bovinos. Pesquisa Veterinária Brasileira, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 127-138, Jul/Set 2000.
 20. TOKARNIA, C.H.; BRITO, M. F.; BARBOSA, J. D.; PEIXOTO, P. V. E DOBEREINER, J. Plantas tóxicas do Brasil para animais de produção, 2ª edição, Editora Helianthus. Rio de Janeiro, 2012.
 21. TOKARNIA, C.H.; PEIXOTO, P.V.; BARBOSA, J.D.; BRITO, M.F.; DÖBEREINER, J. Deficiências minerais em animais de produção. Editora Helianthus, 2010.
 22. WILKER. W.L.; FAILS. A.D; FRANDSON. R.D. Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2005
 23. VALLE, S. F.; CONTRERAS, L. V. Q. Exames Complementares. Revista Brasileira de Buiatria, v. 4. n. 3. p.59-81. 2021. <https://revistabrasileiradebuiatria.com/atu.html>.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA ANIMAL.**

MEDICINA VETERINÁRIA

Degeneração e necrose. Pigmentações patológicas. Calcificações patológicas. Distúrbios circulatórios: hemostasia, hiperemia, congestão, hemorragia, edema, trombose, isquemia, embolia, infarto e choque. Inflamação aguda e crônica, e reparação tecidual. Distúrbios do crescimento: agenesia, aplasia, atresia, hipoplasia, hipotrofia (atrofia), hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. Neoplasias: definição, classificação, nomenclatura e características dos tumores benignos e malignos, síndromes paraneoplásicas; carcinógenos, oncogenes e genes supressores de tumor. Patologia do sistema hepatobiliar. Patologia do sistema urinário. Patologia do sistema nervoso. Patologia do sistema tegumentar. Patologia do sistema respiratório. Patologia do sistema cardiovascular. Patologia do sistema digestivo. Alterações post-mortem em animais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASILEIRO FILHO, G. **Bogliolo Patologia**. 10ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2021. 1556p.
2. CHEVILLE, NORMAN F. Introdução à Patologia Veterinária, 2ª. edição, Roca, 2004.
3. FRANKLIN RIET-CORREA E OUTROS. Doenças de Ruminantes e Equinos. 2 vol. 4ª Ed. 2022.
4. KUMAR, V., ABBAS, A.K., ASTER, J.C. **Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 10ª ed. Editora GEN Guanabara Koogan, 2023. 4920p.
5. MEUTEN, D.J. **Tumors in Domestic Animals**. 5ª ed. Wiley-Blackwell, 2020. 1008p.
6. SANTOS, R.L., ALESSI, A.C. **Patologia Veterinária**. 3ª ed. Editora Roca, 2022. 1008p.
7. ZACHARY, J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 6ª ed. Editora GEN Guanabara Koogan, 2018. 1408p.
8. WERNER, Pedro R. Patologia Geral Veterinária Aplicada. Roca, Ed. 2017.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO:**

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

MEDICINA VETERINÁRIA

Anatomia e principais alterações radiográficas dos animais domésticos. Bases físicas e funcionamento dos raios-x e formação da imagem. Posicionamento e projeções radiográficas em grandes animais, animais de companhia. Física do ultrassom e exame básico (Física do ultrassom: propagação, impedância acústica, reflexão e refração). Modos de ultrassom (B-mode, M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral). Ultrassonografia FEST (A-fest e T-fest) em cães e gatos. Ultrassonografia básica em grandes animais. Imaginologia básica em animais silvestres e pets não convencionais. Termografia Infravermelho: aplicabilidades na medicina veterinária. Bases da endoscopia digestiva, respiratória e geniturinária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BLAIK, M.A. et al. Radiologia abdominal para o clínico de pequenos animais. São Paulo, CNEN - Resolução CENEN-NE-3.01, setembro de 2011 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. - Brasil, Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. 1987, Brasil.
2. DENNIS et al. Handbook of Small animal radiology and ultrasound. 2nd ed. Elsevier, 2010. - FARROW, C.F. Veterinária Diagnóstico por imagem do Cão e Gato. São Paulo, Ed. Roca, 2014.
3. FELICIANO. M. A. R.; CANOLA. J. C.; VICENTE. W. R. R.; Diagnóstico por imagem em cães e gatos. Edição volume 0, Editora Medvet, São Paulo, 2015.
4. HAM, C.M. Diagnóstico por imagem para a Prática veterinária. São Paulo, Ed. Roca, 3 ed.,MEDVET 2013.
5. KEALY, K.J. & McALLISTER, H. Radiografia e Ultrassonografia do cão e do gato. 5 ed. 2007.
6. O'BRIEN, R.T. BSAVA - Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos I. Roca, 1 ed., 2003;
7. O'BRIEN, R.T. Radiologia torácica para o clínico de pequenos animais. São Paulo, Ed. Saunders, 2015.
8. O' BRIEN'S Radiology, Timothy R. Radiologia de equinos / São Paulo, Editora Roca, 2006.
9. Maria-Elisabeth Krautwald-Junghanns, Michael Pees, Sven Reese, Tomas Tully. Diagnostic Imaging of Exotic Pets. Birds, Small Mammals and Reptiles. Stadtoldendorf, 2011.
10. Resolução RDC nº 611 da ANVISA para Serviços de Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista. Março/2022.
11. THRALL, D. E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 7ª Edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2019.
12. TICER, J.W. Técnicas radiológicas na prática veterinária. 2a. edição, São Paulo, Ed. Roca,
13. CARVALHO C.B. Ultrassonografia em Pequenos Animais. Roca; 2ª edição (2 junho 2014)
14. FELICIANO, M.A.R.; OLIVEIRA, M.E.F.; VICENTE, W.R.R. Ultrassonografia na reprodução animal. Medvet. 2013. 191p.
15. FELICIANO, M.A.R.; ASSIS, A.R.; VICENTE, W.R.R. Ultrassonografia em Cães e Gatos - Feliciano – Medvet, 2019.
16. NYLAND, T. G.; MATTON, J. S. Ultrassom diagnóstico em pequenos animais. 2.ed. São Paulo Roca, cap. 1, p. 01 – 19, 2005
17. PENNINCK. D, D'ANJOU, M.A., 2 ed. Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais. Guanabara Koogan; 1ª edição (4 julho 2011).
18. THRALL, D. E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. Tradução da 5. ed. Philadelphia: W. B. Saunders/ Elsevier, 2010
19. McCarthy, Timothy C., ed. Veterinary endoscopy for the small animal practitioner. John Wiley & Sons, 2021.
20. Diagnostic Imaging of Exotic Pets: Birds, Small Mammals, Reptiles Krautwald-Junghanns, M.E; Pees, M.; Reese, S.; Tully, T. November 2010. VetBooks. April 22, 2012

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO**

M

MEDICINA VETERINÁRIA

Atividades das Unidades de Vigilância de Zoonoses. Conceito e Classificação de Zoonoses. **Doenças Zoonótica bacteriana** (leptospirose, brucelose, tuberculose, arranhadura do gato, botulismo, tétano, febre maculosa brasileira e mormo). Zoonoses emergentes e reemergentes.

Doenças Zoonóticas fúngicas (esporotricose, histoplasmose, criptococose, Dermatofitose). **Doenças Zoonóticas parasitárias** (aplicomplexas zoonóticas, doença de chagas, cisticercose, hidatidose, leishmaniose tegumentar americana e leishmaniose visceral canina, sarna zoonótica, larva migrans cutânea e visceral, tungiáse e esquistosomose). **Doenças Zoonóticas virais** (raiva, hantavirose, Febre amarela urbana e silvestre, gripe aviária e Febre do Nilo Ocidental). Elementos e Mecanismos de Propagação de Doenças Transmissíveis (Cadeia Epidemiológica). Etiologia, Patogenia, Epidemiologia e Diagnóstico, diagnóstico diferencial das doenças transmissíveis. Manejo de Animais peçonhentos do Brasil e de animais Sinantrópicos. Conexão entre as violências contra animais e pessoas (Teoria do Elo). Controle de Populações de Animais de Relevância Para a Saúde Pública. Importância da Notificação de doenças zoonóticas pelo Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAN) e Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias (SISBRAVET). Manejo ético populacional de cães e gatos e guarda responsável. Atenção à situação de acumulação de animais. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ACHA, P. N.; SZFRES, R. Zoonosis y enfermedades comunes al hombre y a los animales. Volume I : Bacteriosis y micosis 3 ed., Washington: OPS/OMS, 2003.
2. ACHA, P. N.; SZFRES, R. Zoonosis y enfermedades comunes al hombre y a los animales. Volume II : Clamidiosis, rickettsiosis y virosis. 3 ed., Washington: OPS/OMS, 2003.
3. ACHA, P. N.; SZFRES, R. Zoonosis y enfermedades comunes al hombre y a los animales. Volume III : BParasitosis 3 ed., Washington: OPS/OMS, 2003.
4. [BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO - Volume 56 - nº 4 | 12 de fev./2025 - Hantavirose no Brasil – 2013 a 2023.](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2025/boletim-epidemiologico-volume-56-n-4.pdf) (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2025/boletim-epidemiologico-volume-56-n-4.pdf>)
5. BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de controle de roedores. - Brasília, 2002.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Diagnóstico Laboratorial da Raiva /. – 2008.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde.: 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância, prevenção e controle das hantavírus /. – 2013.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Leptospirose: diagnóstico e manejo clínico /. – 2014
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral – 1. ed., 2014.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses : normas técnicas e operacionais. – 2016.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar, 2017.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Vigilância epidemiológica das doenças de transmissão hídrica e alimentar : manual de treinamento, 2021.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Roteiro para capacitação de profissionais médicos e enfermeiros no diagnóstico e manejo clínico da hantavirose : guia do aluno, 2022.

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Febre maculosa : aspectos epidemiológicos, clínicos e ambientais, 2022.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1. – 6. ed., 2024. 3 v. : Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v1.pdf ISBN 978-65-5993-506-2
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 2. – 6. ed. –, 2023. Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6ed.pdf ISBN 978-65-5993-505-5
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 3. – 6. ed. –, 2023. 3 v. : Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v3.pdf. ISBN 978-65-5993-503-1
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Guia de Animais Peçonhentos do Brasil, 2024. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_animais_peconhentos_brasil.pdf
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância e controle de zoonoses, arboviroses, e combate a animais peçonhentos [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. – Brasília : Ministério da Saúde, 2023. 107 p. : Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_zoonoses_arboviroses_combate_a_animais_peconhentos.pdf
21. CADERNOS TÉCNICOS DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – n° 107 – Manejo ético populacional de cães e gatos em campi universitários. - Belo Horizonte, Fundação de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, FEP MVZ Editora, 2023. 90 p. Disponível em: <https://vet.ufmg.br/caderno-tecnico/cadernos-tecnicos-de-veterinaria-e-zootecnia-n-107-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatosem-campi-universitarios/>
22. CÔRTEZ, J. de A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Livraria Varela, 1993. 227 p.
23. GREENE, C.E. Doenças Infecciosas em Cães e Gatos. 4ª edição, Grupo Gen, 2015.
24. GUIA PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE E MANEJO CLÍNICO DA DOENÇA DE CHAGAS AGUDA TRANSMITIDA POR ALIMENTOS. – Rio de Janeiro: PANAFTOSA-VP/OPAS/OMS, 2009. 92 p.: il. (Serie de Manuais Técnicos, 12) PAHO/HSD/CD/539.09
25. GUIA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO [recurso eletrônico] : estratégia de saúde única para atenção aos casos / Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais. – Belo Horizonte: PGJMG, 2023. 403 p. Disponível em: <https://vet.ufmg.br/wp-content/uploads/2023/08/Guia-Animais-Publicado.pdf>.
26. GRINGS, Vitor Hugo Controle integrado de ratos / Vitor Hugo Grings; revisão técnica de Cícero Juliano Monticelli, Doralice Pedroso de Paiva, Luis Carlos Bordin. – Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006. 18p.; 21cm. 1. Ratos – controle integrado. 2. Ratos – controle químico. I. Monticelli, Cícero Juliano. II. Paiva, Doralice Pedroso de. III. Bordin, Luiz Carlos: IV. Título
27. INFORME TÉCNICO. Atenção aos acumuladores de animais, leishmaniose visceral canina e esporotricose zoonótica. Ministério Público de Minas Gerais, 2021. 121p. Disponível em: <https://defesadafauna.blog.br/wp-content/uploads/2021/03/guia-mpmg-cedef-ufmg-atencao-acumuladores-esporotricose-e-leishmaniose-1.pdf>

28. NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS
29. NOTA TÉCNICA Nº 30/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS
30. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013. O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
31. MANUAL DE ZOONOSES / Fernando Carmona Dinau ... et al. -Botucatu : UNESP/FMVZ, 2022 ePub Inclui bibliografia Disponível em: <https://www.fmvz.unesp.br/> ISBN: 978-65-89511-02-1
32. MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças Infeciosas em Animais de Produção e de Companhia. Grupo Gen, 2016.
33. POLÍTICAS DE MANEJO ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS EM MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2019. Guia Prático. 272p. 1ª Edição. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/C6/35/7E/12/2D44A7109CEB34A7760849A8/Guia_politicas_manejo.pdf
34. SANTOS, Barbara de Souza. **Teoria do elo: a conexão invisível da violência.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Residência Médica) – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: https://bdta.abcd.usp.br/directbitstream/a0166c39-6230-4f20-8b87-b32ddb458fc/Barbara_de_Souza_Teoria_do_elo.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.
35. **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA HANTAVIROSE.** (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2025/apresentacao-hantavirose-situacao-epidemiologica.pdf>)
36. THOMAZ, Erika Bárbara Abreu Fonseca et al. Conceitos e ferramentas da epidemiologia. UNA-SUS/UFMA. 61 p. Editora EDUFMA, 2015. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7462/1/Livro%20%20-%20Conceitos%20e%20ferramentas%20da%20epidemiologia.pdf>
37. ZANELLA, J. R. C. Zoonoses emergentes e reemergentes e sua importância para saúde e produção animal Pesq. agropec. bras., Brasília, v.51, n.5, p.510-519, maio 2016 DOI: 10.1590/S0100-204X2016000500011
38. VASCONCELLOS, S. A. 2013. **Zoonoses: Conceito**; CEVISA Online. Disponível em: http://www.praia grande.sp.gov.br/arquivos/cursos_sesap2/Zoonoses%20Conceito.pdf
39. OMS – Organização Mundial da Saúde. **Zoonoses.** Disponível em: <http://www.who.int/topics/zoonoses/en/>.

- SITES:

<https://wp.ufpel.edu.br/ccz/apresentacao-2/o-que-sao-zoonoses/>

<http://www.santamaria.rs.gov.br/arquivos/baixar-arquivo/conteudo/D05-95.pdf>

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/animais-peconhentos>

https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_MORMO.pdf

https://www.saude.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/9/2022/02/Guia_DTTHA-28_11_2023-versao-25_01_2024.pptx.pdf

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ÁREA PROFISSIONAL PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA -

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

MEDICINA VETERINÁRIA

Coleta, conservação e remessa de material para realização de exames laboratoriais na Patologia Clínica Veterinária; 2. Fatores pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos que influenciam os

resultados laboratoriais; 3. Técnicas laboratoriais em Laboratório de Patologia Clínica veterinária. 4. Bioquímica clínica de animais domésticos: perfil renal, perfil hepático e perfil muscular; 5. Hemostasias primária, secundária e terciária; 6. Urinálise: procedimento laboratorial e interpretação; 7. Fundamentos para transfusões sanguíneas; 8. Avaliação do fluido ruminal; 9. Avaliação das efusões cavitárias em animais domésticos; 10. Alterações laboratoriais em pacientes oncológicos: cães e gatos; 11. Particularidades da Patologia Clínica em animais silvestres: aves, répteis e mamíferos; 12. Interpretação dos exames laboratoriais aplicados à clínica de animais domésticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BROOKS, M. B. et al. Schalm's veterinary hematology. Ames: Wiley-Blackwell, 2022.
2. BUSH, B. M. Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004.
3. CAMPBELL, T. W.; GRANT, K. R. Exotic animal hematology and cytology. Hoboken: John Wiley & Sons, 2022.
4. CLARK, P.; BOARDMAN, W.; RAIDAL, S. Atlas of clinical avian hematology. Hoboken: John Wiley & Sons, 2009.
5. COLES, E. H. Patologia clínica veterinária. 3. ed. Barueri: Manole, 1984.
6. COWELL, R. L. et al. Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos. 3. ed. São Paulo: MedVet, 2009.
7. CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária. Editora: Roca - Brasil, 2ª ed., 2014. Capítulos 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 40, 44, 49, 54, 55, 81, 83 e 84.
8. DIVERS, S. J.; STAHL, S. J. Mader's reptile and amphibian medicine and surgery. Amsterdam: Elsevier Health Sciences, 2018. Capítulos 33, 34, 3
9. DUNCAN, J. R.; PRASSE, K. W.; MAHAFFEY, E. A. Veterinary laboratory medicine: clinical pathology. 3. ed. Ames: Iowa State University Press, 1994.
10. Fatores pré-analíticos que influenciam nos resultados do hemograma de cães e gatos. <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/917493>.
11. GONZÁLEZ, F. H. D.; SILVA, S. C. Introdução à bioquímica clínica veterinária. Porto Alegre: UFRGS, 2003.
12. • JAIN, N. C. Essentials of veterinary hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993.
13. KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. Clinical biochemistry of domestic animals. 6. ed. San Diego: Academic Press, 2008.
14. MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. Medicina de laboratório veterinária: interpretação e diagnóstico. São Paulo: Roca, 1995.
15. REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DENICOLA, D. B.; REBAR, H. A. Atlas de hematologia veterinária: espécies domésticas e não domésticas comuns. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.
16. RIZZI, T. E. et al. Atlas of canine and feline urinalysis. Hoboken: John Wiley & Sons, 2017.
17. STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
18. THRALL, M. A.; WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T. W. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2ª ed. Rio de Janeiro: Roca. 2017.
19. VADEN, S. L. et al. Exames laboratoriais e procedimentos diagnósticos em cães e

gatos. São Paulo: Grupo Gen – Livraria Santos, 2000.

20. VALLE, S. F & CONTRERAS, L. V. Q. Hematologia e alterações hematológicas em ruminantes domésticos. Revista Brasileira de Buiatria. Exames Complementares, Volume 4, Número 3, 2021.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS NA ÁREA DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO: SAÚDE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE PÚBLICA.**

MEDICINA VETERINÁRIA

Planejamento nutricional. Adaptação dos animais ao cativeiro: estresse e bem estar animal). Fisiopatologia do estresse. Enriquecimento ambiental. Condicionamento operante em animais selvagens de cativeiro. Técnicas de amostragem e observação animal. Etograma. Instalações e manejo de animais selvagens.. AVES: Accipitriformes; Falconiformes; Strigiformes e Psittaciformes.. MAMÍFEROS: Cingulata e Pilosa; Primates; Carnivora (Canidae e Felidae). RÉPTEIS: Testudines (Hospitalização/Internação).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária. Editora: Roca - Brasil, 2ª ed. em 2 volumes, 2462 p. 2014.
2. 1996. 4. DEL-CLARO, K. Introdução à ecologia comportamental: um manual para o estudo do comportamento animal. Disponível em: http://newpsi.bvs-psi.org.br/ebooks2010/pt/Acervo_files/DelClaro2004ComportamientoAnimal.pdf Acesso em: 04/02/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO
ANO DE 2026 – PSRMPS 2026

ANEXO III – Tabela orientadora de Convocação dos(as) Candidatos(as) Classificados(as) em Ampla Concorrência (AC) ou Pessoas Negras (Pretos ou Pardos), Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) ou Pessoa com Deficiência (PcD)

Tabela orientadora da Ordem de Convocação dos(as) Candidatos(as) Classificados(as) em Ampla Concorrência (AC) ou Pessoas Negras (Pretos ou Pardos), Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) ou Pessoa com Deficiência (PcD)	
Número de Vagas Aprovadas pelo MEC, conforme disposto no presente Edital	Candidato(a) Aprovado(a)
1	AC
2	AC
3	PPIQ
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPIQ
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPIQ
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPIQ
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPIQ

24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	PPIQ
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PPIQ
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	PPIQ
39	AC
40	AC
41	PCD
42	AC
43	PPIQ
44	AC
45	AC
46	AC
47	AC
48	PPIQ
49	AC
50	AC
51	AC
52	AC
53	PPIQ
54	AC
55	AC
56	AC
57	AC
58	PPIQ
59	AC
60	AC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE DO ANO DE 2026 – PSRMPS 2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena

declaram, para fins de habilitação institucional do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, objeto do Edital nº 1 - COREMU/UFGA, de 25 de setembro de 2024, que o (a) candidato(a)

RG _____, CPF _____, é pessoa indígena da etnia _____ e que atualmente reside _____ localizado(a) no município de _____ no estado do _____.

Estamos cientes de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____ de _____ de 2025.

Liderança Indígena
CPF:

Liderança Indígena
CPF:

Liderança Indígena
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
DO ANO DE 2026 - PSRMPs 2026

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – CRITÉRIOS

ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1	18,0 pontos	18,0 pontos	Elegibilidade: Histórico Escolar com aproveitamento igual ou superior a 90% no índice geral de rendimento acadêmico ou índice equivalente.
			12,0 pontos	Elegibilidade: Histórico Escolar com aproveitamento entre 70 e 89% no índice geral de rendimento acadêmico ou índice equivalente.
			6,0 pontos	Elegibilidade: Histórico Escolar com aproveitamento inferior a 70% no índice geral de rendimento acadêmico ou índice equivalente.
ENSINO				
Monitoria	1	6,0	6,0 pontos	Elegibilidade: Certificado ou declaração expedida em papel timbrado por instituição de ensino superior e assinada pelo professor (a) responsável pela disciplina. O documento deve conter o nome da disciplina da grade curricular que concorreu ao edital por período letivo de participação. (Entende-se por um período letivo o semestre acadêmico cursado).
Estágio não obrigatório	1	15,0 pontos	15,0 pontos	Elegibilidade: Declaração/Certificado de estágio não obrigatório com carga horária mínima de 180 horas, expedido em papel timbrado por instituição de ensino superior ou órgão público, e assinada pelo responsável legal na instituição ou órgão.
PET /Saúde PET/Educação	2	3,0 pontos	1,5 ponto por certificado	Elegibilidade: Certificado de participação em Programa de Educação para o Trabalho

Tutorial				pela Saúde - PET/Saúde e ou Programa de Educação Tutorial- PET por ano de participação, expedido em papel timbrado por instituição de ensino superior (IES) e assinado pelo responsável legal na instituição.
EXTENSÃO				
	2	24,0 pontos	12,0 pontos	Elegibilidade: Certificado/Declaração de participação em projeto ou programa de extensão universitária, expedido em papel timbrado por instituição de ensino superior e assinado pelo responsável legal da instituição na área de extensão, com vigência em um período letivo, com carga horária mínima de 480 horas (por documento). Será atribuída pontuação em dobro caso a vigência da atividade contemple dois períodos letivos ou semestres com carga horária mínima de 960 horas (por documento). (Entende-se por um período letivo o semestre acadêmico cursado).
PESQUISA				
PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.	1	4,0 pontos	4,0 pontos	Elegibilidade: Certificado/Declaração de participação em programas institucionais de iniciação científica PIBIC, PIVIC, expedido em papel timbrado por instituição de ensino superior e instituições equivalentes, e assinado pelo responsável legal da instituição na área da pesquisa, com vigência em um período letivo, com carga horária mínima de 480 horas. (Entende-se por um período letivo o semestre acadêmico cursado).
PIVIC - Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica	1	4,0 pontos	4,0 pontos	
Projetos de pesquisa	1	3,0 pontos	3,0 pontos	
Projeto de pesquisa	1	3,0 pontos	3,0 pontos	Elegibilidade: Declaração oficial que ateste a participação num projeto de pesquisa financiado por uma agência científica, seja ele ativo ou concluído nos últimos cinco anos. O documento deve ser emitido em papel timbrado pela instituição que propôs a pesquisa e deve conter a assinatura do coordenador do projeto de pesquisa. Elegibilidade: Declaração oficial que ateste a participação num projeto de pesquisa sem fomento, seja ele ativo ou concluído nos últimos cinco anos. O documento deve ser emitido em papel timbrado pela instituição que propôs a pesquisa e deve conter a assinatura do coordenador do projeto de pesquisa.

Grupo de pesquisa	1	2,0 pontos	2,0 pontos	Elegibilidade: Declaração de participação em grupo de pesquisa ativo e registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq expedida e assinada pelo líder do grupo.
Artigo publicado	1	5,0 pontos	5,0 pontos	Elegibilidade: Cópia da página de identificação do artigo aceito ou publicado com autoria ou coautoria do candidato em revista indexada com ISSN.
Capítulo de livro publicado	1	3,0 pontos	3,0 pontos	Elegibilidade: Cópia da página de identificação do capítulo publicado com autoria ou coautoria do candidato em capítulo de livro científico com ISBN.
CAPACITAÇÃO				
Participação em eventos científicos	5	5,0 pontos	1,0 ponto por evento	Elegibilidade: Declaração/Certificado de participação em eventos científicos, promovidos por associações e sociedades científicas, instituições de ensino superior e de saúde (nos últimos 5 anos).
Experiências em ações institucionais de relevância para saúde pública e assistência social (Entende-se por ações institucionais: campanhas públicas de vacinação, defesa civil, cadastros de assistência social e do SUS).	2	5,0 pontos	2,5 ponto por ação	Elegibilidade: Declaração/Certificado de participação em ações institucionais de relevância para saúde pública e assistência social, nos últimos cinco anos. O documento deve ser emitido em papel timbrado e assinado pelo agente público responsável pela ação institucional.
		100 pontos		

OBSERVAÇÕES:

1. No item ENSINO do Anexo V, caso o histórico acadêmico não apresente índice que expresse o rendimento geral do estudante, o candidato pontuará da seguinte maneira: 18 pontos – Conceitos E (Conceito E $\geq 9,0$) em metade ou mais das disciplinas (30 pontos); 12 pontos – Conceito B (7,0 a 8,9) em metade ou mais das disciplinas (20 pontos); 06 pontos – Conceito R (5,0 a 6,9) em metade ou mais das disciplinas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE DO ANO DE 2026 – PSRMPS 2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade
Quilombola _____
localizada no Município de _____,
Estado _____, CEP _____, declaramos
para os devidos fins de direito que o(a) estudante

RG _____, CPF _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, é **QUILOMBOLA**, nascido(a) e residente na Comunidade
Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais
com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

LIDERANÇA 3

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXO VII

VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

a) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Atenção em Oncologia/HUJBB/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	3
Farmácia	2
Fisioterapia	4
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	2

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso/HUJBB/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	3
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	3
Terapia Ocupacional	2

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/HUJBB/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	2

Nutrição	2
Odontologia	2
Psicologia	2

d) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Atenção Integral no Sistema Público de Saúde/HUJBB/ICS/UFPA/UBS/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	2
Odontologia	4
Serviço Social	2

e) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Atenção à Saúde da Mulher e Criança/HSAMZ/NMT/UFPA/Bragança/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	4
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Psicologia	2
Serviço Social	2

f) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Saúde Coletiva/ Rede de Atenção da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/Campus UFPA/Altamira/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Biologia	1
Enfermagem	4
Psicologia	2
Serviço Social	1

g) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Patologia Bucal/HUJBB/ICS/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	2
Odontologia	4
Serviço Social	2

h) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica /Hospitais Públicos de Referência Obstétrica e Unidades Básicas de Saúde, Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Enfermagem	12

i) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres /Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA.

Profissão de Saúde	Vagas
Medicina Veterinária	3

j) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais/Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Medicina Veterinária	3

k) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Clínica de Grandes Animais/Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Medicina Veterinária	3

I) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Patologia Animal/ Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Medicina Veterinária	2

VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS ÁREAS PROFISSIONAIS E MULTIPROFISSIONAL VINCULADOS AO PROGRAMA PRÓ-RESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

a) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Atenção à Clínica Especializada Cardiopulmonar/HUBFS/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Fonoaudiologia	2

b) Programa de Residência Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Enfermagem em Central de Material e Esterilização /HUJBB/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Enfermagem	3

c) Programa de Residência Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Farmácia Clínica /HUJBB/Belém/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Farmácia	2

d) Programa de Residência Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária/Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Medicina Veterinária	2

e) Programa de Residência Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Medicina Veterinária Preventiva /Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA

Profissão de Saúde	Vagas
Medicina Veterinária	2

f) Programa de Residência Área Profissional da Saúde (PRAPS) – Área de Concentração: Patologia Clínica Veterinária/Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA.

Profissão de Saúde	Vagas
Medicina Veterinária	2

g) Programa de Residência Multiprofissional da Saúde (PRMS) – Área de Concentração: Saúde Animal Integrada à Saúde Pública /Hospital Veterinário/IMV/Campus UFPA/Castanhal/PA.

Profissão de Saúde	Vagas
Biologia	2
Medicina Veterinária	2
Psicologia	2